



**PROJETO BÁSICO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL DE SOROCABA**

1. O OBJETIVO

Este documento tem por objetivo fornecer embasamento técnico para CHAMAMENTO PÚBLICO de entidade de terceiro setor, neste documento denominado PROPONENTE, para a implantação e a operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, em conformidade com as Políticas Públicas de Proteção Animal do Município que, sob a ótica da saúde única, contemplam ações com foco na promoção da saúde animal, no incentivo à conscientização da população quanto à guarda responsável e o bem-estar animal, e na redução do número de animais domésticos em situação de abandono e de maus-tratos, até a finalização da contratação regular.

A falta de assistência médico veterinária também pode ser enquadrada como uma situação de maus-tratos. Porém, em determinados contextos, famílias em condições de vulnerabilidade social não têm como arcar com os custos para promover tal assistência, ficando os animais, muitas vezes, desassistidos.

O Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções, criando consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos.

O chamamento público atribui condições para a seleção das melhores propostas, o MROSC prevê a possibilidade de celebração de Termo de Colaboração, em que é prevista a transferência de recursos da Administração Pública à entidade selecionada. O instrumento proporciona a otimização da execução dos recursos e atividades, com ganhos institucionais e estruturais a ambos os entes parceiros.

Neste projeto estão contidos as diretrizes e detalhes que servirão como balizadores do escopo dos serviços e padrões exigidos para a execução dos mesmos.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto – Chamamento Público de entidade de terceiro setor, se dará por meio de Termo de Colaboração, para a implantação e a operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, incluindo-se a disponibilização de mobiliários e equipamentos por locação, materiais de consumo, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos envolvidos, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária em imóvel da Prefeitura Municipal de Sorocaba, situado a Avenida BETSAIDA, 25 - Jd. Betânia - Sorocaba/SP, pelo período de 12 meses.
- 2.2.** A proposta segue todos os preceitos da Resolução nº 1275 de 25 de junho de 2019 do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária – e objetiva a promoção de assistência médico veterinária à cães e gatos, ora denominado como Hospital Veterinário Municipal, a fim de atender gratuitamente os tutores cadastrados em programas sociais de baixa renda e/ou vulnerabilidade social, conforme portaria a ser publicada pela Secretaria de Meio Ambiente, às Organizações Não Governamentais (ONGs), aos protetores independentes cadastrados na Seção de Proteção e Bem-Estar Animal (SPBEA), aos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal e animais encaminhados pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal, com a realização de consultas, exames, internações, tratamentos ambulatoriais e cirurgias. O atendimento é exclusivo aos residentes do Município de Sorocaba.
- 2.3.** Considerando esse escopo, o objetivo da parceria deve atender minimamente aos seguintes preceitos:
- 2.3.1.** Atendimento dos animais e a população com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário, conforme critérios próprios do serviço a ser ofertado;

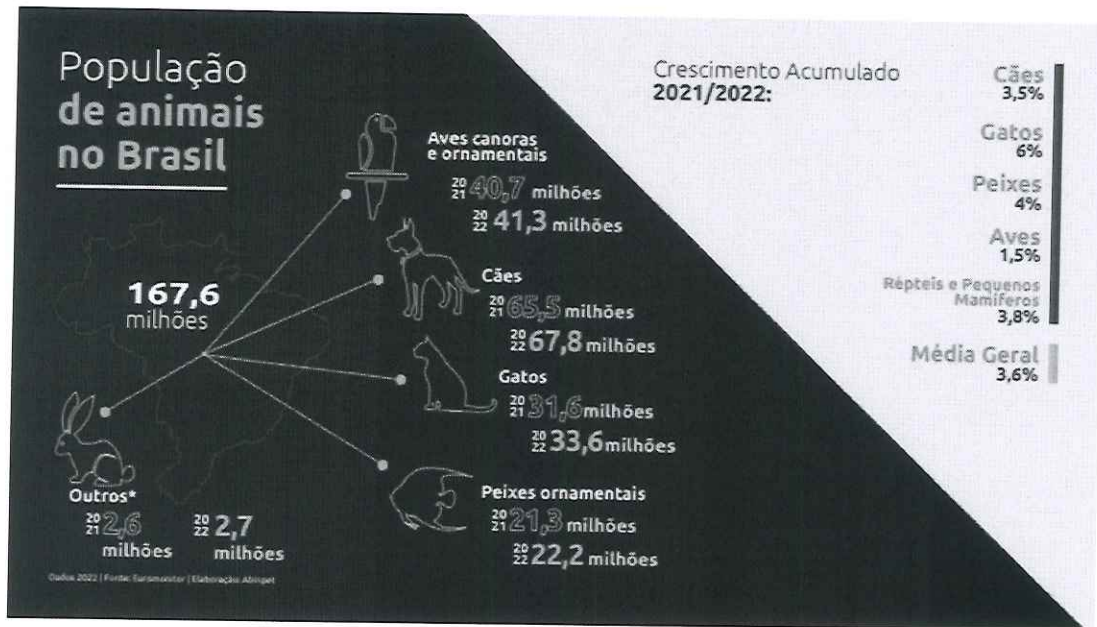
- 2.3.2. Prestação dos serviços com cumplicidade e transparência, mantendo uma comunicação ativa entre a SEMA e a PROPONENTE;
- 2.3.3. Cumprir as normas federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como os princípios da Administração Pública;
- 2.3.4. Executar os serviços com esmero e excelência, garantindo acessibilidade e inclusão para o atendimento de todos os públicos, privando-se de condições discriminatórias, atendendo plenamente as legislações vigentes.
- 2.3.5. Disponibilizar instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços.
- 2.3.6. O atendimento se destinará exclusivamente para animais e tutores residentes no perímetro do município de Sorocaba, conforme regras de acesso regulamentadas por Portarias desta SEMA.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os animais fazem parte da história da evolução do homem, e nesta trajetória evolutiva, com a domesticação, os animais saíram das áreas externas e passaram a conviver com seus donos dentro de casa, desenvolvendo laços afetivos e adquirindo, em muitos casos, a condição de membro da família.

É notório que nos últimos anos têm aumentado muito o número de animais, como mostram os dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET). Em 2022, ao número de cães no Brasil era de 67,8 milhões e 33,6 milhões de gatos mostrando um crescimento de 3,5% para cães e 6% para gatos de 2021 a 2022, conforme figura abaixo:





Considerando os dados do Instituto Pet Brasil, o número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade mais do que dobrou no Brasil entre os anos de 2018 e 2020. Esse é um dos resultados da mais recente pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade), realizada pelo IPB (Instituto Pet Brasil).

No primeiro levantamento, que teve como ano-base 2018, o número de animais em condição de vulnerabilidade chegou a 3,9 milhões no país. Já em 2020, ano do início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões - um crescimento de 126%. A pesquisa considera como ACVs aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor, que são considerados animais comunitários. Do total da população ACV, cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, cães eram 69% (2,69 milhões), enquanto os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão).

Para fins de comparação, a população pet no Brasil em 2020 era de cerca de 144,3 milhões de animais, entre cães, gatos, peixes, aves e répteis e pequenos mamíferos. A maioria é de cachorros (55,9 milhões) e felinos (25,6 milhões), num total de 81,5 milhões de animais. Desses, 10,8% são Animais em Condição de Vulnerabilidade, o que representa os 8,8 milhões de pets.



Não estão incluídos entre os ACVs os animais resgatados por maus tratos e abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um dono definido. A maioria dos pets abandonados e animais resgatados por maus tratos vivem sob tutela dos Municípios ou de Organizações Não Governamentais (ONGs). Percebe-se, claramente, uma mudança no perfil dessas instituições, verificando que hoje elas detêm, em seu poder, uma proporção maior de animais resultantes de maus tratos, perto de 60%, e os 40% restantes são resultados de abandonos.

Tendo como base as informações do Instituto Pet Brasil que no interior de São Paulo a razão animal/homem é de 1:4, concluímos que ainda estamos muito distante da estimativa proposta pela Fundação Nacional de Saúde de um cão para oito habitantes, ou mesmo da proporção de um cão para sete habitantes, recomendadas pela OMS, para países emergentes. Tendo como base essas informações, **calculamos que em Sorocaba temos 180.920,50 mil animais domiciliados, sem contar os animais resgatados de maus tratos ou abandono que estão em ONGs, no Canil Municipal e os animais de rua.**

A exposição desses dados revela que existe sim uma necessidade real de planejar um sistema eficiente que trate também da saúde do animal, e não só isso, mas que cumpra um papel social de consciencialização da população sob o leque de possibilidades existentes antes de sacrificar ou abandonar o animal.

Segundo Brasília Ambiental (2019, n.p), a criação de hospitais veterinários nas cidades brasileiras se justifica, uma vez que tal estratégia visa incentivar que a saúde possa ser compartilhada por humanos, animais e meio ambiente. A instalação de um Hospital Veterinário Público se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como a “Saúde Única”. Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir saúde ótima para as pessoas, animais e do ambiente.

A criação de hospitais veterinários públicos pode se justificar na natureza jurídica do bem ambiental, uma vez que a Constituição Federal determina que é obrigação de todos a manutenção do meio ambiente. Sendo este um direito difuso, o Estado tem obrigação de agir, com o objetivo de propiciar a melhor qualidade de vida aos animais de rua e aos animais de famílias de baixa renda, possibilitando que o tratamento adequado de saúde possa ser aplicado





a esses animais. Dessa maneira, em vez de fazer com que estes animais sejam abandonados por seus tutores – tutores esses que não tem condições de arcar com inúmeros gastos referentes à saúde daquele animal – o Poder Público, ao implantar o Hospital Veterinário Municipal, faz com que o abandono de animais seja muito menor.

Atualmente, o município de Sorocaba enfrenta um aumento significativo de casos de esporotricose em animais, especialmente em gatos. Devido à falta de recursos financeiros, muitas pessoas só buscam atendimento quando as lesões já estão avançadas ou quando já houve transmissão da doença aos tutores, agravando o quadro de saúde pública.

Dessa forma, conclui-se que a disponibilização de serviços relativos à operacionalização do Hospital Veterinário Municipal é uma importante medida de fortalecimento da saúde pública e da proteção animal, uma vez que o local servirá para atender pessoas de baixa renda que possuem animais domésticos e ONGs. O que há de gerar impactos positivos também para a saúde humana, já que a iniciativa pode evitar a disseminação de zoonoses. Além disso, os profissionais poderiam identificar e denunciar às autoridades competentes indícios de maus-tratos, oferecer orientações sobre castração, cuidados básicos e prevenção de doenças; entre outras informações úteis à saúde animal e para que isso se prevê a possibilidade de obtenção de uma maior sinergia entre os serviços que serão englobados na contratação, necessários para uma melhor operacionalização e possibilitando uma redução de custos. Tudo isso está alinhado com a necessidade de manter um serviço de excelência e em perfeitas condições de uso para atender a finalidade de cuidar de forma eficiente dos animais da população sorocabana.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 4.1.** Fica autorizada a PROPONENTE selecionada, celebrar a admissão de graduandos e pós-graduandos de universidades locais para programas de aprimoramento e estágio, podendo haver a previsão de investimento financeiro pelas instituições de ensino interessadas, porém para cumprir o princípio da impessoalidade, a PROPONENTE não poderá estabelecer programa de estágio ou residência com universidade da qual seja sócia ou que tenha relação com suas atividades, desde que a atividade do graduando e pós-graduando seja compatível com o prazo de execução de contrato.

- 5. ESTRUTURA DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**
- 5.1.** A proposta deverá conter necessariamente os itens a seguir:
- 5.1.1.** Justificativa: descrição da realidade do objeto da parceria;
 - 5.1.2.** Objetivo: descrição das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de implantação e atividades;
 - 5.1.3.** Metas: descrição dos resultados esperados;
 - 5.1.4.** Previsão de receitas e despesas: descrição dos custos com recursos humanos, materiais, serviços de terceiros e cronograma de desembolso;
 - 5.1.5.** Forma de execução e de cumprimento das metas: metodologia a ser empregada para alcance dos resultados;
 - 5.1.6.** Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: Pesquisa de Satisfação Pública, Disponibilidade de insumos e medicamentos, tempo de atendimento até o acolhimento (triagem), disponibilidade de exames laboratoriais, qualidade dos prontuários digitais e respectivo armazenamento.
- 5.2.** As propostas devem estar organizadas em:
- 5.2.1.** Planejamento técnico e operacional do Hospital Veterinário Municipal;
 - 5.2.2.** Planejamento financeiro do Hospital Veterinário Municipal.
- 5.3.** As propostas devem atender integralmente as orientações descritas neste Termo, incluindo os elementos mínimos requeridos.
- 6. PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL (HVM)**
- 6.1. DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA – DEPENDÊNCIAS E SETORES**
- 6.1.1.** A proposta deve informar a infraestrutura física a ser instalada na HVM e eventuais adaptações, considerando imóvel apresentado pelo Município, contendo a lista dos equipamentos e mobiliários a serem disponibilizados na parceria através de locação, com tempo para implantação de até 15 (quinze) dias úteis.
 - 6.1.2.** A proponente deverá apresentar plano prevendo a disposição de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço especificado

neste Projeto Básico, sendo de sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos seus bens utilizados na execução dos serviços.

- 6.1.3.** Atender integralmente a RDC 509/2021 e a RDC 20/12 ou a que vier substituir, elaborando o Plano de Gerenciamento da Tecnologia, garantindo que todos os equipamentos médico-hospitalares possuam registro na ANVISA, quando pertinente.
- 6.1.4.** Deverá manter equipamento de backup para garantir a continuidade dos atendimentos no caso de problemas técnicos no equipamento, obedecendo ao tempo previsto para realização dos exames.
- 6.1.5.** Deverá possuir Plano de Contingência para atuação durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.
- 6.1.6.** As instalações deverão estar de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e demais legislações vigentes, contemplando os seguintes setores e minimamente o descritivo abaixo:
 - 6.1.6.1.** Área externa
 - 6.1.6.1.1.** Área de desembarque e embarque, prevendo rampa de acessibilidade. A área deverá ser mantida e higienizada pela equipe de apoio. Será disponibilizada área reservada, com cobertura, para espera e descanso dos tutores com seus animais; Guaritas para controle de entrada e saída; Cadeira e mesa nas guaritas;
 - 6.1.6.1.2.** Deverá haver identificação visual sobre os serviços oferecidos à população pela Prefeitura de Sorocaba, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria da Comunicação.
 - 6.1.6.2.** Recepção e triagem

- 6.1.6.2.1. Área destinada para atendimento e cadastro, emissão do Registro Geral de Animal e espera para consultas e exames. A estrutura contará com sanitários feminino e masculino e de acessibilidade para deficiente além de tomadas para uso geral.
- 6.1.6.2.2. A recepção deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:
 - 6.1.6.2.3. Computadores com acesso à rede de internet;
 - 6.1.6.2.4. Impressora a laser;
 - 6.1.6.2.5. Bebedouro;
 - 6.1.6.2.6. Recipientes com álcool gel;
 - 6.1.6.2.7. Papeleiras para papel toalha;
 - 6.1.6.2.8. Dispensers para copos descartáveis;
 - 6.1.6.2.9. Climatizadores ou ar-condicionado;
 - 6.1.6.2.10. Balcão para atendimento;
 - 6.1.6.2.11. Cadeiras;
 - 6.1.6.2.12. Armário;
 - 6.1.6.2.13. Cadeiras com capacidade para 40 pessoas;
 - 6.1.6.2.14. Equipamentos para coleta de resíduos.
- 6.1.6.3. Setor de Atendimento
 - 6.1.6.3.1. Contempla as áreas de emergência, enfermagem, enfermagem de infectocontagiosos e consultórios;
- 6.1.6.4. Consultórios de clínica geral e especialidades
 - 6.1.6.4.1. Atendimento para consultas e retornos ao médico veterinário e equipe de apoio. A estrutura contará com pia para higienização das mãos, rede hidráulica, rede elétrica e internet;
 - 6.1.6.4.2. Os consultórios devem estar equipados e mobiliados da seguinte forma:
 - 6.1.6.4.3. Computadores com acesso à rede de internet;



- 6.1.6.4.4. Suportes para computador com apoio de mouse e teclado;
 - 6.1.6.4.5. Otoscópio para cada consultório;
 - 6.1.6.4.6. Glicosímetro para uso comum entre emergência, enfermagem e consultório;
 - 6.1.6.4.7. Estetoscópio disponível para todos os consultórios;
 - 6.1.6.4.8. Coletores de perfuro cortantes;
 - 6.1.6.4.9. Termômetro;
 - 6.1.6.4.10. EPI's;
 - 6.1.6.4.11. Dispenser com álcool gel;
 - 6.1.6.4.12. Papeleira para papel toalha;
 - 6.1.6.4.13. Coletor de perfuro cortante;
 - 6.1.6.4.14. Mesa maca de atendimento;
 - 6.1.6.4.15. Mesa;
 - 6.1.6.4.16. Cadeira;
 - 6.1.6.4.17. Balança Digital.
- 6.1.6.5. Setor de enfermaria**
- 6.1.6.5.1. São realizados procedimentos como troca de curativos, retirada de sutura, coleta de exames laboratoriais, medicações e fluidoterapia. A estrutura contará com pias para higienização das mãos, rede hidráulica e rede elétrica;
 - 6.1.6.5.2. A enfermaria deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:
 - 6.1.6.5.3. Computadores com acesso à internet;
 - 6.1.6.5.4. Suportes para computador com apoio de mouse e teclado;
 - 6.1.6.5.5. Glicosímetro para uso comum entre emergência, enfermagem e consultório;
 - 6.1.6.5.6. EPI's;
 - 6.1.6.5.7. Recipiente com álcool gel;



- 6.1.6.5.8. Papeleira para papel toalha;
- 6.1.6.5.9. Coletor de perfuro cortante;
- 6.1.6.5.10. Mesas macas de atendimento;
- 6.1.6.5.11. Cadeiras para tutores permanecerem juntos aos animais;
- 6.1.6.5.12. Armário para armazenamento de material médico;
- 6.1.6.6. Atendimento de Infectocontagiosos
 - 6.1.6.6.1. Área isolada e equipada para tratamento dos animais portadores de doenças infectocontagiosas para atendimento;
 - 6.1.6.6.2. O setor de atendimentos infectocontagiosos deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:
 - 6.1.6.6.2.1. Glicosímetro;
 - 6.1.6.6.2.2. Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;
 - 6.1.6.6.2.3. Recipientes com álcool gel;
 - 6.1.6.6.2.4. Papeleiras para papel toalha;
 - 6.1.6.6.2.5. Coletores de perfuro cortantes;
 - 6.1.6.6.2.6. Termômetro;
 - 6.1.6.6.2.7. Estetoscópio;
 - 6.1.6.6.2.8. Mesas macas de atendimento sempre de aço inox;
 - 6.1.6.6.2.9. Mesa para computador;
 - 6.1.6.6.2.10. Cadeira;
 - 6.1.6.6.2.11. Balança Digital.
- 6.1.6.7. Atendimento de Emergências
 - 6.1.6.7.1. Atende casos que requerem medidas imediatas, emergências de ordem vascular (hemorragias), cardiorrespiratórias (edema pulmonar agudo, síncope cardíaca), gástricas (torção do estômago, obstrução esofágica) ou neurológicas (comoção cerebral, coma,

convulsões, alergias e politraumatismo), tudo a critério prévio do médico veterinário presente. Serão utilizados materiais descartáveis e de uso único à estrutura contará com pias para higienização das mãos, rede hidráulica, rede elétrica e internet;

6.1.6.7.2. O setor de atendimento de emergência deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

6.1.6.7.2.1. Computadores com acesso à rede de internet;

6.1.6.7.2.2. Suportes para computador com apoio de mouse e teclado;

6.1.6.7.2.3. Pontos de oxigenioterapia;

6.1.6.7.2.4. Ambus;

6.1.6.7.2.5. Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;

6.1.6.7.2.6. Glicosímetro;

6.1.6.7.2.7. Laringoscópio;

6.1.6.7.2.8. Tubos endotraqueais de diversos tamanhos à disposição;

6.1.6.7.2.9. Ipês;

6.1.6.7.2.10. Recipientes com álcool gel;

6.1.6.7.2.11. Papeleira para papel toalha;

6.1.6.7.2.12. Mesas e macas de atendimento;

6.1.6.7.2.13. Coletores de perfuro cortantes;

6.1.6.7.2.14. Termômetro;

6.1.6.7.2.15. Estetoscópio;

6.1.6.7.2.16. Armário para armazenamento de medicamento e material médico;

6.1.6.7.2.17. Balança Digital.

6.1.6.8. Setor de diagnóstico

6.1.6.8.1. Laboratorial

6.1.6.8.1.1. Compreende o laboratório de análises clínicas, que possuirá alguns equipamentos fornecidos pela contratada, porém os serviços de análises clínicas desde que não comprometa o prazo para liberação dos resultados e emissão dos laudos, fica a critério da contratada a terceirização ou não do serviço. A coleta do material para a execução do exame será realizada pela equipe de enfermagem. Se a opção for de terceirização, as amostras deverão ser armazenadas em ambiente refrigerado, com temperatura média de 4°C, posteriormente, retiradas por transporte próprio, para encaminhamento ao laboratório. A remessa será efetuada de segunda a sexta-feira, sendo no mínimo três vezes ao dia e aos sábados, no mínimo, uma vez ao dia, executados pelo laboratório contratado mediante requisição assinada e carimbada pelo responsável da administração ou Departamento.

6.1.6.8.1.2. A disponibilização dos resultados dos exames será efetuada através de meio eletrônico, observado sempre o sigilo profissional e compreendendo, ainda, a assessoria aos médicos solicitantes, quando necessário, no prazo máximo de 24 horas. Para a execução dos serviços, o laboratório contratado se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais



métodos compatíveis aos padrões de qualidade nacionais.

6.1.6.8.2. Radiologia

6.1.6.8.2.1. Realizará o diagnóstico por imagem com a utilização de equipamento de Raios-X. As principais indicações para exames radiográficos estão relacionadas ao sistema esquelético como fratura, displasia coxofemoral e hérnia de disco. A estrutura contará com rede elétrica adequada para o equipamento, climatização e rede de internet e deverá constar no alvará atividade de Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE: 8640-2/05) e cumprir o estabelecido na legislação vigente quanto à estrutura da sala e proteção do trabalhador, sendo responsabilidade da PROPONENTE preparar que a luz do ambiente possa ser ajustada para diferentes níveis de intensidade.

6.1.6.8.2.2. A PROPONENTE deverá providenciar a dosimetria pessoal, que é obrigatória para profissionais que trabalham com radiação ionizante em hospitais, clínicas, indústrias, laboratórios e locais de ensino e pesquisa, visando garantir a saúde dos trabalhadores e minimizar os riscos associados ao uso de radiação.

6.1.6.8.2.3. A radiologia deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

6.1.6.8.2.3.1. Equipamento de Raios-X;

- 6.1.6.8.2.3.2. Cabine de proteção;
 - 6.1.6.8.2.3.3. Aventais de chumbo, para todos que vão auxiliar na hora do procedimento;
 - 6.1.6.8.2.3.4. Luvas de chumbo;
 - 6.1.6.8.2.3.5. Suporte para os aventais de chumbo;
 - 6.1.6.8.2.3.6. Protetores de tireoide;
 - 6.1.6.8.2.3.7. Óculos de proteção com bloqueio lateral;
 - 6.1.6.8.2.3.8. EPI's;
 - 6.1.6.8.2.3.9. Recipiente com álcool gel;
 - 6.1.6.8.2.3.10. Papeleira para papel toalha;
 - 6.1.6.8.2.3.11. Armário para armazenamento de materiais;
 - 6.1.6.8.2.3.12. Mesa de atendimento;
- 6.1.6.8.3. Ultrassonografia e ecocardiograma**
- 6.1.6.8.3.1. A sala poderá ser de uso compartilhado para as duas atividades, com revezamento de horários. A ultrassonografia é o procedimento para visualização mais específica das cavidades abdominal e torácica. A ecocardiografia é um exame não invasivo que usa ondas de ultrassom para criar imagens do coração e dos vasos sanguíneos.
 - 6.1.6.8.3.2. A estrutura contará com rede elétrica adequada para equipamento, climatização e rede de internet. A sala de ultrassonografias e ecocardiografias deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:
 - 6.1.6.8.3.2.1. Computador com acesso à rede de internet;
 - 6.1.6.8.3.2.2. Equipamento de ultrassonografia;



- 6.1.6.8.3.2.3. Calhas de espuma;
- 6.1.6.8.3.2.4. EPI's;
- 6.1.6.8.3.2.5. Recipiente com álcool gel;
- 6.1.6.8.3.2.6. Papeleira para papel toalha;
- 6.1.6.8.3.2.7. Mesa para computadores;
- 6.1.6.8.3.2.8. Cadeiras;
- 6.1.6.8.3.2.9. Mesa de atendimento;
- 6.1.6.8.3.2.10. Armário ou gaveteiro para armazenamento de materiais;

6.1.6.8.4. Sala de Laudos

6.1.6.8.4.1. A sala deve ser climatizada para elaboração de laudos de exames radiológicos, de ultrassons e ecocardiogramas. O laudo deverá ser feito pelo médico veterinário especialista e enviado por sistema computadorizado para o médico veterinário solicitante, porém se o tutor solicitar o exame impresso, os mesmos deverão ser impressos nas impressoras digitais específicas e entregues, juntamente com o laudo.

6.1.6.8.4.2. A sala de laudos deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

6.1.6.8.4.3. Computador com acesso à rede de internet;

6.1.6.8.4.4. Impressora digital específica para os exames citados realizados na Clínica;

6.1.6.8.4.5. Mesa para computador e cadeira;

6.1.6.8.4.6. Balcão para instalação da(s) impressora (s).

6.1.6.8.5. Setor cirúrgico

6.1.6.8.5.1. Serão realizados procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade. O setor

cirúrgico deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

- 6.1.6.8.5.1.1. Antessala de acesso ao centro cirúrgico;
- 6.1.6.8.5.1.2. Sala de cirurgia;
- 6.1.6.8.5.1.3. Sala de antissepsia e paramentação;
- 6.1.6.8.5.1.4. Sala de preparo de paciente;
- 6.1.6.8.5.1.5. Sala de recuperação de animais;
- 6.1.6.8.5.1.6. Sala de lavagem e esterilização de materiais;
- 6.1.6.8.5.1.7. A estrutura contará com rede elétrica, rede hidráulica e rede de internet.

6.1.6.8.6. A Ante Sala

6.1.6.8.6.1. Deverá estar equipada da seguinte forma:

- 6.1.6.8.6.1.1. Um computador com acesso à rede de internet;
- 6.1.6.8.6.1.2. Mesa para computador;
- 6.1.6.8.6.1.3. Cadeira;

6.1.6.8.7. A Sala de Cirurgia

6.1.6.8.7.1. Sala cirúrgica deverá ter um sistema de exaustão e climatização e deverá estar equipada da seguinte forma:

- 6.1.6.8.7.1.1. Mesa cirúrgica impermeável (aço inox);
- 6.1.6.8.7.1.2. Bomba de infusão;
- 6.1.6.8.7.1.3. Aspirador cirúrgico;
- 6.1.6.8.7.1.4. Equipamento para anestesia inalatória;
- 6.1.6.8.7.1.5. Monitor multiparamétrico (FC, FR, PANI, oximetria, capnografia);



- 6.1.6.8.7.1.6. Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;
 - 6.1.6.8.7.1.7. Glicosímetro de uso comum;
 - 6.1.6.8.7.1.8. Calha de aço inox;
 - 6.1.6.8.7.1.9. EPI's;
 - 6.1.6.8.7.1.10. Laringoscópio de uso comum;
 - 6.1.6.8.7.1.11. Foco cirúrgico (específico conforme CFMV-SP);
 - 6.1.6.8.7.1.12. Instrumental cirúrgico suficiente para todos procedimentos relacionados, para atender todas as demandas cirúrgicas;
 - 6.1.6.8.7.1.13. Ponto de fornecimento de oxigênio em todas as salas;
 - 6.1.6.8.7.1.14. Colchão térmico comum;
 - 6.1.6.8.7.1.15. Sistema de exaustão e climatização;
 - 6.1.6.8.7.1.16. Luz de emergência;
 - 6.1.6.8.7.1.17. Ar-condicionado;
 - 6.1.6.8.7.1.18. Mesa auxiliar para instrumentação;
 - 6.1.6.8.7.1.19. Banquetas de alumínio;
 - 6.1.6.8.7.1.20. Armário para armazenamento de materiais e medicamentos.
- 6.1.6.8.8. Antecâmara, Salas de Antissepsia e Paramentação;
- 6.1.6.8.8.1. Deverão estar equipadas da seguinte forma:
 - 6.1.6.8.8.1.1. Pia de higienização com torneiras sem acionamento manual;
 - 6.1.6.8.8.1.2. Dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual;
 - 6.1.6.8.8.1.3. Aparador para abrir materiais esterilizados (pijama, avental e luvas).
- 6.1.6.8.9. Sala de Preparo dos Animais

6.1.6.8.9.1. Deverá estar equipadas da seguinte forma:

- 6.1.6.8.9.1.1.** Recipiente com álcool gel;
- 6.1.6.8.9.1.2.** Papeleira para papel toalha;
- 6.1.6.8.9.1.3.** Coletor de perfuro cortantes;
- 6.1.6.8.9.1.4.** Mesa de atendimento;
- 6.1.6.8.9.1.5.** Pia;
- 6.1.6.8.9.1.6.** Máquina de tricotomia;
- 6.1.6.8.9.1.7.** Mesa de atendimento;
- 6.1.6.8.9.1.8.** Gaiola de aço inox;
- 6.1.6.8.9.1.9.** Armário gaveteiro para medicamentos;
- 6.1.6.8.9.1.10.** Lixeiras;
- 6.1.6.8.9.1.11.** Caixa de material perfuro cortante;
- 6.1.6.8.9.1.12.** Suporte para papel toalha;
- 6.1.6.8.9.1.13.** Recipiente para álcool gel.

6.1.6.8.10. Sala de Recuperação dos Animais

6.1.6.8.10.1. Deverá estar equipadas da seguinte forma:

- 6.1.6.8.10.1.1.** Gaiolas de aço inox;
- 6.1.6.8.10.1.2.** Aparelho de ar condicionado;
- 6.1.6.8.10.1.3.** Baldes de alumínio;
- 6.1.6.8.10.1.4.** Suporte de oxigênio;
- 6.1.6.8.10.1.5.** Colchão térmico;
- 6.1.6.8.10.1.6.** Macas de atendimento;
- 6.1.6.8.10.1.7.** Mesa auxiliar para materiais;
- 6.1.6.8.10.1.8.** Armário gaveteiro para medicamentos;
- 6.1.6.8.10.1.9.** Banqueta de alumínio;
- 6.1.6.8.10.1.10.** Lixeiras;
- 6.1.6.8.10.1.11.** Caixas de material perfuro cortante;
- 6.1.6.8.10.1.12.** Suportes para papel toalha;
- 6.1.6.8.10.1.13.** Recipientes para álcool gel.

**6.1.6.8.11. Sala de Esterilização de Instrumentos Cirúrgicos /
Materiais**

**6.1.6.8.11.1. Deverá estar equipada e mobiliada da seguinte
forma:**

- 6.1.6.8.11.1.1.** Autoclave;
- 6.1.6.8.11.1.2.** Lavadora ultrassônica;
- 6.1.6.8.11.1.3.** Armário para armazenamento dos instrumentos;
- 6.1.6.8.11.1.4.** Bancada de apoio para autoclave;
- 6.1.6.8.11.1.5.** Cadeiras;
- 6.1.6.8.11.1.6.** Armários;
- 6.1.6.8.11.1.7.** Mesa de inox para apoio;
- 6.1.6.8.11.1.8.** Lixeiras;
- 6.1.6.8.11.1.9.** 1 pia adequada para lavagem de instrumentos cirúrgicos.

6.1.6.8.12. Setor de Internação

6.1.6.8.12.1. Destinado à internação e monitoramento 24 horas de animais em situações críticas, contendo equipamentos para monitorização multiparamétrica, sistema de previsão de oxigênio e equipamento básico para intubação endotraqueal.

6.1.6.8.12.2. A Sala de Internação deverá estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- 6.1.6.8.12.2.1.** Computador com acesso à rede de internet com uso comum;
- 6.1.6.8.12.2.2.** Equipamento para monitorização multiparamétrica de uso comum;
- 6.1.6.8.12.2.3.** Pontos para oxigenioterapia;
- 6.1.6.8.12.2.4.** Ambus;



- 6.1.6.8.12.2.5. Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva de uso comum;
- 6.1.6.8.12.2.6. Laringoscópio uso comum da internação;
- 6.1.6.8.12.2.7. Tubos endotraqueais de diversos tamanhos à disposição;
- 6.1.6.8.12.2.8. Glicosímetro uso comum da internação;
- 6.1.6.8.12.2.9. EPI's;
- 6.1.6.8.12.2.10. Recipientes com álcool gel;
- 6.1.6.8.12.2.11. Papeleiras para papel toalha;
- 6.1.6.8.12.2.12. Coletores de perfuro cortantes;
- 6.1.6.8.12.2.13. Bombas de infusão;
- 6.1.6.8.12.2.14. Pia higienização das mãos;
- 6.1.6.8.12.2.15. Acesso à internet;
- 6.1.6.8.12.2.16. Mesa para computador;
- 6.1.6.8.12.2.17. Cadeira;
- 6.1.6.8.12.2.18. Mesa de atendimento em inox;
- 6.1.6.8.12.2.19. Gaiolas de Aço Inox;
- 6.1.6.8.12.2.20. Armário para armazenamento de materiais e medicamentos.

6.1.6.8.13. Setor de apoio

6.1.6.8.13.1. Almojarifado geral

- 6.1.6.8.13.1.1. Área destinada para recebimento, armazenamento e controle de materiais médicos, medicamento e material de consumo;
- 6.1.6.8.13.1.2. O Setor de Almojarifado deverá estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

6.1.6.8.13.1.2.1. Equipamento um computador com acesso à rede de internet com sistema de controle de estoque;

6.1.6.8.13.1.2.2. Um refrigerador com termômetro de máximo e mínimo para manutenção de medicamento;

6.1.6.8.13.1.2.3. Mesa para computador;

6.1.6.8.13.1.2.4. Cadeira;

6.1.6.8.13.1.2.5. Prateleiras para estoque e armários.

6.1.6.8.14. Farmácia

6.1.6.8.14.1. A estrutura contará com área para dispensário de medicamentos e farmácia. No caso dos medicamentos sujeitos a controle, sua escrituração será realizada em livro específico, devidamente registrado em órgão competente, devendo permanecer no estabelecimento sob a guarda e responsabilidade de um médico veterinário ou responsável técnico;

6.1.6.8.14.2. A Farmácia deverá estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

6.1.6.8.14.2.1. Armários com fechadura;

6.1.6.8.14.2.2. Mesa;

6.1.6.8.14.2.3. Cadeira;

6.1.6.8.15. Lavanderia

6.1.6.8.15.1. A PROPONENTE poderá optar pela terceirização dos serviços.

6.1.6.8.16. Sala para necropsia

6.1.6.8.16.1. A necropsia é um exame detalhado do cadáver do animal, tanto internamente quanto externamente, para identificar a causa da morte.

6.1.6.8.16.2. Câmara Fria

6.1.6.8.16.2.1. Para armazenamento de animais mortos e resíduos hospitalares.

6.1.6.8.17. Local para Banho

6.1.6.8.17.1. Será utilizado caso necessário, deverá ter torneira de água quente, soprador e secador;

6.1.6.8.17.2. A proponente deverá garantir durante toda a vigência que os ambientes estarão em atendimento às normas vigentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária, cito à Resolução Nº 1.275, de 25 de junho de 2019 ou outra que vier a substituir, bem como às Resolução RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médicos-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

6.2. DA EQUIPE DE TRABALHO

6.2.1. A PROPONENTE deverá providenciar a equipe técnica e de apoio considerando as atribuições mínimas previstas na Tabela 1, em quantidade e qualidade necessárias para a realização de todos os serviços. Também deverá providenciar a substituição imediata dos

funcionários que entrarem em licença médica, férias ou que não comparecerem ao trabalho por quaisquer motivos, ou que forem desligados.

- 6.2.2.** Neste item da proposta deverá ser detalhada a quantidade, perfil e funções de toda a equipe. A proposta deverá indicar um preposto responsável pelos serviços assistenciais e outro pelos serviços administrativos.
- 6.2.3.** Caberá ao preposto administrativo garantir a prestação de contas do instrumento.
- 6.2.4.** Os profissionais devem estar em dia com as suas obrigações junto aos conselhos de classe.
- 6.2.5.** O horário de funcionamento do Hospital Veterinário Municipal será 24 horas por dia, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, sendo a dinâmica de atendimento ao pública segmentada como:
- 6.2.5.1.** Das 08h00 às 17h00, de segunda às sextas-feiras, e aos sábados será das 08h00min às 13h00, para atendimentos, consultas e exames e emergências. Portanto, os postos de trabalho seguirão o mesmo horário.
- 6.2.5.2.** Nos demais horários, tais como feriados, serão realizados somente atendimentos de emergências pelos plantonistas, onde os postos deverão estar preenchidos por 24 horas, com escalonamento elaborado pela contratada, desde que obedecidas as Leis trabalhistas e o Decreto 26.317/2021, art. 5º, VII. Serão considerados plantões de finais de semana: sábados das 13h01 às segundas-feiras 07h59, exceto quando os feriados caírem no fim de semana.
- 6.2.5.3.** A operação dos serviços poderá ter seu horário alterado conforme necessidade e análise estratégica da gestão da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal respeitando a carga horária contratual estabelecida.

6.2.5.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma financeiro apresentado pela PROPONENTE, totalizando o montante de no máximo R\$ 7.999.973,64 (Sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três mil e sessenta e quatro centavos), que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº 26.317/21 e suas alterações. As despesas correrão sobre a programação orçamentária, segundo Decreto 26.317/2021, art. 4o, I, “d”;

PROGRAM A	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	COD. DE APLICAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	VALOR
6001	01	3.3.50.39.00	2050	4379	1100000	8632		R\$ 4.694.901,96

OBS.: O Valor da reserva é proporcional a execução no exercício, considerando o montante para ser utilizado até Dezembro/2025, e o restante será provisionado na LOA 2026.

TABELA 1 – Composição mínima da equipe técnica e de apoio.

Tabela A

Profissional	Função geral	Quantidade mínima de funcionários	Nível de Escolaridade
Médico veterinário clínico e especialista	Realizar o atendimento clínico, de especialidades e cirúrgico de cães e gatos, realizar exames e emitir laudos, propor tratamento, realizar eutanásia quando necessário.	12	Nível superior completo
Médico veterinário plantonista, por	Realizar o atendimento de urgência e emergência em horário de plantão	4	Nível superior completo

Profissional	Função geral	Quantidade mínima de funcionários	Nível de Escolaridade	
revezamento.				
Auxiliar veterinário	Realizar toda a organização, lavagem, esterilização e secagem de materiais clínico-cirúrgicos (responsável pela sala de esterilização).	1	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Auxiliar veterinário	Realizar procedimentos de enfermagem, sob supervisão do médico veterinário.	10	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Auxiliar veterinário plantonista dia (12X36)	Realizar procedimentos de enfermagem sob supervisão de médico-veterinário em horários de plantão	4	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Auxiliar veterinário plantonista noturno (12X36)	Realizar procedimentos de enfermagem sob supervisão de médico-veterinário em horários de plantão	4	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Recepcionista	Realizar o primeiro contato com o responsável pelo animal. Conferir a documentação exigida para atendimento, auxiliar na triagem e fornecer as informações necessárias.	3	Ensino Médio Completo	
Auxiliar administrativo	Auxiliar no atendimento dos usuários e agenda de consultas, elaborar relatórios de atendimento e dar	2	Ensino Médio Completo	



Profissional	Função geral	Quantidade mínima de funcionários	Nível de Escolaridade	
	suporte para o núcleo financeiro e de recursos humanos.			
Agente de higienização diurno 12/36 (revezamento)	Manter a higiene e a limpeza dos diversos setores.	8	Ensino Fundamental Completo	
Agente de higienização noturno 12/36 (revezamento)	Manter a higiene e a limpeza dos diversos setores no horário de plantão	2	Ensino Fundamental Completo	
Porteiro diurno 12/36 - (revezamento)	Controlar a entrada e saída dos usuários	2	Ensino Fundamental Completo	
Controlador de acesso diurno	Controlar a entrada e saída dos usuários	1	Ensino Fundamental Completo	
Controlador de acesso 12/36 - (revezamento)	Controlar a entrada e saída dos usuários	2	Ensino Fundamental Completo	
Vigia 12/36	Promover a segurança física das pessoas e do patrimônio.	02 diurnos 02 noturnos	Ensino Fundamental completo, ter curso de formação de vigilantes com certificado reconhecido pela Polícia Federal e ter no mínimo 21 anos.	
Tratador de animais	Realizar o manejo, alimentação, monitoramento dos animais, auxiliar no transporte e	2	Ensino Fundamental Completo	



Profissional	Função geral	Quantidade mínima de funcionários	Nível de Escolaridade	
	contenção.			
Técnico de radiologia	Profissional apto a operar equipamentos radiográficos e realizar os exames.	1	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Técnico em laboratório	Receber e armazenar amostras, e auxiliar na execução encaminhamento de exames laboratoriais.	1	Ensino médio Profissionalizante ou ensino médio completo + curso Técnico	
Almoxarife	Responsável pelo controle de estoque de medicamentos e demais materiais de uso geral	1	Ensino Fundamental Completo	
Administrador	Responsável pela Gestão da Unidade	1	Ensino Superior Completo	
Aprimorando	Auxiliar o veterinário em consultas, operações, e outros procedimentos.	10	Cursando Ensino Superior	

Tabela B

QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
11	Médico veterinário clínico e especialista	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	200hs mensais / 40 semanais. Horário estipulado pela Organização	PJ/CLT	Responsabilizar-se pelos animais atendidos e pela comprovação e justificativa dos serviços prestados ao Município
01	Médico veterinário clínico	De segunda à sexta Das 06	200hs mensais / 40 semanais. Horário estipulado pela	PJ/CLT	

Handwritten mark

QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
		/15hs Sábado Das 06/11hs	Organização		
04	Médico veterinário plantonista	12/36h	12hs Horário estipulado pela Organização	PJ/CLT	Profissional titulado, responsável pelo atendimento ou exames, a fim de diagnosticar e propor tratamento de pacientes; cirurgias; emitir laudos técnicos e boletins de óbito; responsabilizar-se e pelos animais atendidos e pela comprovação e justificativa dos serviços prestados ao Município
10	Auxiliar veterinário	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44 semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Profissional encarregado de dar suporte ao Médico Veterinário no que tange à contenção física de animais e realização de procedimentos solicitados por ele.



QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
01	Auxiliar veterinário	De segunda à sexta Das 06/15hs Sábado Das 06/11hs	220hs mensais / 44 semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Profissional encarregado de dar suporte ao Médico Veterinário no que tange à contenção física de animais e realização de procedimentos solicitados por ele.
08	Auxiliar veterinário plantonista	12/36h	12hs Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Profissional encarregado de dar suporte ao Médico Veterinário no que tange à contenção física de animais e realização de procedimentos solicitados por ele.



QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
03	Recepcionista	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Responsável pelo primeiro contato na chegada do Hospital Veterinário Municipal que fará a conferência da documentação exigida para o atendimento e fornecerá orientação e informações necessárias ao munícipe e demais usuários do serviço
02	Auxiliar administrativo	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Profissional responsável por realizar as rotinas administrativas e financeiras pertinentes ao Hospital Veterinário Municipal
10	Agente de Higienização	12/36h	12 horas Horário estipulado pela Organização	CLT	Profissional responsável pela rotina de limpeza de todo Hospital Veterinário Municipal, prevendo ao menos 2 banheiristas

QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
04	Controlador de acesso	12/36h	12 horas Horário estipulado pela Organização	CLT	Responsável por controlar o acesso de pessoas e zelar pela ordem do local.
01	Controlador de acesso	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT	Responsável por controlar o acesso de pessoas e zelar pela ordem do local.
04	Vigia	12 / 36h	12 horas Horário estipulado pela Organização	CLT	As responsabilidades de um vigia são garantir a segurança de pessoas e bens, monitorando e zelando pela ordem da propriedade.
02	Tratador de animais	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Limpeza e higiene: Manter os recintos dos animais limpos e higienizados para prevenir doenças e assegurar um ambiente saudável.
01	Técnico de radiologia	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	Conforme regulamentação da categoria.	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/2 1) ou PJ	Profissional responsável pela operação do equipamento de Raio-X do Hospital Público Veterinário.

QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
01	Técnico em laboratório	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT/ Autônomo (* verificar limite, conforme art.35 Decr.26.317/21) ou PJ	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.
01	Almoxarife	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o



QUANT. FUNCIONÁRIOS	PROFISSIONAL	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
					estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.
01	Administrador	De segunda à sexta Das 08/17hs Sábado Das 08/13hs	220hs mensais / 44hs semanais. Horário estipulado pela Organização	CLT	Responsável pela Gestão da Unidade
	Aprimorando/estagiário	De segunda à sexta. 6 horas/dia	150hs mensais / 30hs semanais		Auxiliar o veterinário em consultas, operações, e outros procedimentos

7. MACROPROCESSOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO HVM

- 7.1. Na proposta deverá ser apresentado como serão organizados os macroprocessos no HVM, de acordo com os seguintes modelos:
- 7.2. Modelo Operacional;
- 7.3. Modelo de Atendimento e Informação ao Usuário;
- 7.4. Modelo de Gestão de Resíduos;
- 7.5. Modelo de Gestão Eletrônica de Prontuários e agendamento de consultas



on-line;

8. MODELO OPERACIONAL

8.1. O modelo operacional deverá informar como a PROPONENTE irá operacionalizar a HVM. Neste item deverá ser descrito os serviços que serão prestados, constando o valor máximo unitário para cada procedimento, sendo, no mínimo, a lista constante na Tabela 2.

TABELA 2 - Procedimentos contemplados: quantitativo mensal estimado para cada item, o valor máximo unitário e o total para os mesmos:

Os valores apresentados têm caráter global, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para realização das atividades.

Item	Procedimentos	Quant. Mensal Estimada	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Consulta (Médica e emergência, especialidade e telemedicina)	1290	15480	R\$ 39,00	R\$ 50.310,00	R\$ 603.720,00
2	Cirurgia de baixa, média e alta complexidade	200	2400	R\$ 406,67	R\$ 81.334,00	R\$ 976.008,00
3	Cirurgia oncológica	40	480	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
4	Cirurgias ortopédicas	42	504	R\$ 560,00	R\$ 23.520,00	R\$ 282.240,00
5	Cirurgia de esterilização	160	1920	R\$ 136,00	R\$ 21.760,00	R\$ 261.120,00
6	Exames de Imagem (radiografia, ultrassom, eletrocardiograma e ecocardiograma)	2050	24600	R\$ 59,75	R\$ 122.487,50	R\$ 1.469.850,00

7	Serviços laboratoriais (exames parasitológico de fezes, urinálises (urina tipo I), fosfatase alcalina, raspagem de pele, hemograma completo, glicemia, albumina, ALT, TGP, Creatinina, fósforo, ureia, potássio, bilirrubina totais e frações.	3018	36216	R\$ 22,64	R\$ 68.327,52	R\$ 819.930,24
8	Exames laboratoriais (análise citológica: PBA/ CAAF / SWAB, histopatológica, toxicológica, cultura e antibiograma geral)	40	480	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
9	Exames laboratoriais (PCR ou sorologia, teste rápido de cinomose, teste rápido de FIV e FELV, teste de parvovirose.	115	1380	R\$ 92,43	R\$ 10.629,45	R\$ 127.553,40
10	Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos (sedação procedimento ambulatoriais, medicação pré-anestésica)	400	4800	R\$ 42,69	R\$ 17.076,00	R\$ 204.912,00
11	Procedimentos anestésico	285	3420	R\$ 270,00	R\$ 76.950,00	R\$ 923.400,00
12	Procedimentos clínicos (administração de medicamentos endovenoso, intramuscular, subcutânea e oral;			R\$ 34,00		

	curativos; suturas de pequenas lesões; sondagens; oxigenioterapia; retirada de míase, berne e espinho de ouriço; fluidoterapia e outros procedimentos clínicos)	3000	36000		R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00
13	Procedimentos clínicos (transusão de sangue com bolsa, eutanásia e quimioterapia)	95	1140	R\$ 176,00	R\$ 16.720,00	R\$ 200.640,00
14	Internação (cães e gatos de pequeno, médio e grande porte)	353	4236	R\$ 150,00	R\$ 52.950,00	R\$ 635.400,00
TOTAL GERAL DOS PROCEDIMENTOS (incluindo mão de obra, insumos,):		11088	133056		R\$ 666.664,47	R\$ 7.999.973,64

Obs.: Fonte: pesquisa de mercado.

9. TABELA 3 – Metas Quantitativas e Qualitativa

- 9.1.** Para a definição das metas foram elencados os procedimentos essenciais considerados de maior relevância para o monitoramento mensal, devendo ser realizado, no mínimo, a porcentagem estabelecida em relação às quantidades mensais estimadas para cada um dos serviços constantes da tabela 2 deste descritivo técnico.
- 9.2.** Caso não sejam atendidas as metas estabelecidas neste item, a colaboradora incorrer em penalidades devido à inexecução parcial do objeto;
- 9.3.** Para a formulação das metas qualitativas devem ser observadas as disposições deste termo.
- 9.4. Metas Qualitativas Mínimas**



Tabela A

Item	Serviço	Conteúdo	Meta	Fonte
Consultas	<p>Clínica geral (com previsão de aplicação de medicamentos e fluidoterapia)</p> <p>Especialidades (ortopédica, oncologia, oftalmológica, cardiológica, dermatológica, odontológica, endocrinológica, medicina felina, acupuntura/integrativa)</p> <p>Consulta por telemedicina</p>	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	90%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Cirurgias	<p>Baixa complexidade: Debridamento de feridas, suturas de pele maiores que 7 cm, extração de dentes, biópsias e remoção de nódulos cutâneos, blefaroplastia e cirurgia de terceira pálpebra, otohematoma, correção de hérnias, retirada de tumores superficiais, tratamento periodontal, etc.</p> <p>Média complexidade: cesariana, enucleação, amputação de membro ou partes, caudectomia e conchectomia (fins terapêuticos), retirada de corpo estranho (ex: projétil), correção de prolapso retal, cirurgias de tecidos moles simples.</p>	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados

Item	Serviço	Conteúdo	Meta	Fonte
	Alta complexidade: ortopédica, mastectomia, toracotomia, esplenectomia, cirurgias oftálmicas complexas, etc.			
Cirurgias Oncológicas	Ressecção de grandes tumores, aqueles em locais que exigem plástica reconstrutivas, como nos tumores adrenais, hepáticos, torácico, abdominais, etc.	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Cirurgias	Cirurgia Ortopédica (ex: osteossínteses, coluna vertebral, reparo de ruptura de ligamento cruzado, redução de fratura de pelve, etc.)	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Cirurgia	Esterilização cirúrgica Piometra, parto distócico, orquite, tumores de testículo ou associado à outra condição clínico-cirúrgica	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	95%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Exames de imagem	Raio-x (projeção) Ultrassonografia Ecocardiografia Eletrocardiografia	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados

Item	Serviço	Conteúdo	Meta	Fonte
Exames laboratoriais	<p>Hemograma completo</p> <p>Perfil anemia: Pesquisa de Hematozoários, Contagem de Plaquetas e Contagem de Reticulócitos</p> <p>Tipagem sanguínea</p> <p>Bioquímico cães: Ureia, Creatinina, FA, ALT, Proteína Total e Frações, AST, Bilirrubinas</p> <p>Bioquímico simples gatos: Ureia, Creatinina, GGT, ALT, Proteína Total e Frações</p> <p>Perfil endócrino: Glicose, colesterol, triglicérides, Cortisol duas dosagens por quimioluminescência - Supressão com dexametasona, T4 livre por radioimunoensaio, TSH, T4 total</p> <p>Perfil eletrolítico: Cálcio iônico, potássio, sódio, fósforo, Urinálise</p> <p>Parasitológico de fezes</p>	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Exames Laboratoriais	<p>Cultura e antibiograma</p> <p>análise toxicológica</p> <p>Citologia e histopatologia</p>	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Exames	Testes rápidos (cinomose,	Prontuário	80%	



Item	Serviço	Conteúdo	Meta	Fonte
Laboratoriais	FIV e FeLV, Ehrlichia spp., giardia, parvovirose) Sorologia para Leptospira spp	preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento		prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados
Procedimentos ambulatoriais	Sedação Medicação anestésica intramuscular e ou EV	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROponente e relatórios enviados
Procedimento clínico cirúrgico	Procedimento anestésico (inalatória)	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROponente e relatórios enviados
Procedimentos ambulatoriais	Procedimentos diversos (administração de medicamentos diversos que se fizerem necessários, fluidoterapia, curativo, sutura de pequenas lesões, sondagem, centese, oxigenioterapia, retirada de míase/berne, remoção de espinhos de ouriço, etc.	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROponente e relatórios enviados
Procedimentos clínicos	transfusão de sangue com bolsa eutanásia quimioterapia para TVT	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	85%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROponente e relatórios enviados

Item	Serviço	Conteúdo	Meta	Fonte
Serviço de internação	Diária	Prontuário preenchido com diagnóstico e classificação de triagem de atendimento	95%	prontuários eletrônicos e físicos pela PROPONENTE e relatórios enviados

Metas Qualitativas Mínimas para fins de Fiscalização:

Tabela B

Item	Procedimentos	Metas
	Consulta (Médica e emergência, especialidade e telemedicina)	90%
	Cirurgia de baixa, média e alta complexidade	85%
	Cirurgia oncologia	85%
	Cirurgias ortopédicas	85%
	Cirurgia de esterilização	95%
	Exames de Imagem (radiografia, ultrassom, eletrocardiograma e ecocardiograma)	85%
	Serviços laboratoriais (exames parasitológico de fezes, urinálises (urina tipo I), fosfatase alcalina, raspagem de pele, hemograma completo, glicemia, albumina, ALT, TGP, Creatinina, fósforo, ureia, potássio, bilirrubina totais e frações.	85%
	Exames laboratoriais (análise citológica: PBA/ CAAF / SWAB, histopatológica, toxicológica, cultura e antibiograma geral)	85%
	Exames laboratoriais (PCR ou sorologia, teste rápido de cinomose, teste rápido de FIV e FELV, teste de parvovirose.	80%

	Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos (sedação procedimento ambulatoriais, medicação pré-anestésica)	85%
	Procedimentos anestésico	85%
	Procedimentos clínicos (administração de medicamentos endovenoso, intramuscular, subcutânea e oral; curativos; suturas de pequenas lesões; sondagens; oxigenioterapia; retirada de miíase, berne e espinho de ouriço; fluidoterapia e outros procedimentos clínicos)	85%
	Procedimentos clínicos (transusão de sangue com bolsa, eutanásia e quimioterapia)	85%
	Internação (cães e gatos de pequeno, médio e grande porte)	95%

- 9.5. Todos os animais atendidos no HVM deverão ser obrigatoriamente **microchipados**, às custas da proponente, por equipe habilitada, no momento da consulta, durante o atendimento ambulatorial ou no pós-cirúrgico, e os dados registrados no prontuário dos animais.
- 9.6. A PROPONENTE deverá comprovar que disponibilizará profissionais capacitados para realizar as consultas de especialidades previstas na Tabela 2. Esta comprovação deverá ser feita por meio de certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu ou outro documento similar, que deverão ser apresentados ao fiscalizador do contrato antes do início da execução do mesmo.
- 9.7. Possibilita-se a compensação entre os serviços de mesma categoria (consultas, cirurgias, procedimentos e exames), mensalmente, em consonância com a prestação de contas, tendo em vista a não previsibilidade da natureza dos casos clínicos demandantes na rotina de atendimento médico-veterinário, mediante prévio acordo com Municipalidade, motivado com apresentação de proposta técnica a qual deverá ser analisada antes de sua consecução.
- 9.8. A capacidade de atendimento deve estar compatível com a infraestrutura, equipe de profissionais e insumos previstos no item 8 – Planejamento Financeiro.
- 9.9. O modelo operacional deverá incluir como serão realizados os principais

macroprocessos, listados a seguir, para a operacionalização da HVM:

- 9.10. Recepção e triagem**
 - 9.10.1.** Compreende a abertura da ficha do animal conforme agendamento on-line ou emergencial e a triagem dos pacientes para definição da necessidade ou não de prioridade para atendimento emergencial, bem como a confirmação das documentações e cadastros.
- 9.11. Atendimento clínico e emergencial**
 - 9.11.1.** Emergencial – compreende o pronto atendimento dado pelo médico veterinário clínico geral ou especialista, aos pacientes com risco iminente de morte ou politraumatizados.
 - 9.11.2.** Consultas – compreende o primeiro atendimento dado pelo médico veterinário clínico geral ou especialista, considerando-se prazo de retorno de até 30 dias, sem custo adicional.
 - 9.11.3.** Administração de medicamentos via parenteral – compreende medicamentos aplicados (um ou mais fármacos) por via subcutânea, intramuscular ou endovenosa. Envolve o processo de antissepsia e a utilização dos insumos hospitalares necessários a este procedimento.
 - 9.11.4.** Administração de medicamentos por via oral – compreende comprimidos ou soluções orais dadas ou prescritas para o paciente.
 - 9.11.5.** Fluidoterapia endovenosa – compreende a tricotomia e a antissepsia do local e a utilização dos diferentes fluidos (solução fisiológica, ringer, ringer com lactato, glicofisiológico) e a utilização dos insumos hospitalares necessários a este procedimento.
 - 9.11.6.** Fluidoterapia subcutânea – compreende a antissepsia do local e a utilização dos diferentes fluidos e a utilização dos insumos hospitalares necessários a este procedimento.
 - 9.11.7. Atendimento ambulatorial e acompanhamento de tratamentos.**
 - 9.11.7.1.** Curativos – limpeza do ferimento com líquidos antissépticos e aplicação de pomadas, gazes, compressas e esparadrapos.
 - 9.11.7.2.** Sutura cutânea de pequenas lesões – fechamento de lacerações cutâneas por meio de fio de sutura e anestesia



local.

- 9.11.7.3. Sondagem – passagem de sonda nasogástrica ou uretral.
- 9.11.7.4. Abdominocentese – punção da cavidade abdominal.
- 9.11.7.5. Cistocentese – punção da vesícula urinária para coleta ou esvaziamento do órgão.
- 9.11.7.6. Paracentese / toracocentese – drenagem das cavidades peritoneal e pleural.
- 9.11.7.7. Transfusão – realizado quando há necessidade de reposição de grandes perdas sanguíneas, incluindo teste de compatibilidade e bolsa de sangue.
- 9.11.7.8. Oxigenoterapia – suporte ventilatório ao paciente realizado por aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal.
- 9.11.7.9. Retirada de miíase/berne – remoção mecânica das larvas com o auxílio de uma pinça e limpeza do ferimento com líquidos antissépticos e aplicação de pomada/spray cicatrizante, repelente e hemostático.
- 9.11.7.10. Quimioterapia para TVT – aplicação endovenosa do quimioterápico vincristina.
- 9.11.7.11. Eutanásia – procedimento de indução à morte do paciente com o objetivo de cessar seu sofrimento, em função do estado agônico ou enfermidade incurável, por meio da administração de medicações anestésicas e analgésicas procedidas de fármaco de indutor de parada cardíaca. Inclui-se a destinação adequada da carcaça quando autorizada pelo responsável.
- 9.11.7.12. Remoção de espinhos de ouriço - remoção mecânica dos espinhos de ouriço com o auxílio de pinça anatômica e limpeza do ferimento.
- 9.11.7.13. Diagnóstico laboratorial e exames de imagem
- 9.11.7.14. Exames laboratoriais – coleta de material biológico, análise e emissão de laudo, incluindo-se: swabs, fitas glicêmicas e de urina, lâminas e lamínulas, placas de cultura, reagentes, discos

- de antibiograma, kits de teste rápido. Deverá ser emitido laudo.
- 9.11.7.15.** Exames de imagem – procedimentos radiológicos, ultrassonográficos e ecocardiográficos e os materiais de consumo como gel, filme, revelação ou confecção de mídia digital, assim como a emissão de laudo pelo especialista. Imagens e laudos deverão constar no prontuário dos animais e ser disponibilizados aos responsáveis sempre que solicitados.
- 9.11.8.** Atendimento cirúrgico
- 9.11.8.1.** Medicação pré-anestésica – aplicação parenteral de fármacos para tranquilização e sedação para a realização de alguns procedimentos ambulatoriais.
- 9.11.8.2.** Procedimento anestésico – aplicação parenteral de fármacos para tranquilização, sedação, anestesia e analgesia durante procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos quando necessário, tais como: intubação, oxigenoterapia, sondagem, radiografias especiais, entre outros.
- 9.11.8.3.** Cirurgias:
- 9.11.8.3.1.** Baixa complexidade: procedimentos realizados sob anestesia geral, de simples execução e curto período de duração, por exemplo: debridamento de feridas, suturas de pele maiores que 7 cm, extração de dentes, biópsias e remoção de nódulos cutâneos, blefaroplastia e cirurgia de terceira pálpebra, otohematoma, correção de hérnias, retirada de tumores superficiais, tratamento periodontal.
- 9.11.8.3.2.** Média complexidade: cesariana, enucleação, amputação de membro ou partes, caudectomia e conchectomia (fins terapêuticos), retirada de corpo estranho (ex: projétil), correção de prolapso retal, cirurgias de tecidos moles simples.





- 9.11.8.3.3.** Alta complexidade: ortopédica, mastectomia, toracotomia, esplenectomia, retirada de tumores cavitários.
- 9.11.8.4.** Cirurgia ortopédica – procedimentos cirúrgicos para a restauração das estruturas do aparelho locomotor incluindo as osteossínteses, artroplastias, artrodeses, reconstruções ligamentares, amputações de membros, colocefalectomias, laminectomias, entre outros. Próteses, pinos intramedulares, placas, placas compressivas, hastes bloqueadas, parafusos ortopédicos, fixadores externos estão inclusos no procedimento.
- 9.11.8.5.** Cirurgia geral – compreende os demais procedimentos cirúrgicos inerentes aos tecidos moles.
- 9.11.8.6.** Esterilização cirúrgica – compreende a orquiectomia (remoção dos testículos no macho) e a ovariossalpingohisterectomia nas fêmeas (remoção do útero e ovários) por técnica minimamente invasiva.
- 9.11.8.7.** Serviço de internação
- 9.11.8.8.** Em casos específicos, o serviço deverá compreender a manutenção do paciente em alojamento na HVM, incluindo acompanhamento veterinário em período noturno, das 17h às 08h, com alimentação, medicações e demais insumos hospitalares.
- 9.11.8.9.** Gestão dos medicamentos, insumos, materiais hospitalares e equipamentos hospitalares.
- 9.11.8.9.1.** Compreende o modelo de gestão hospitalar dos medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às normas técnicas, visando a biossegurança, segurança do trabalho e otimização dos recursos. backup
- 9.12.** A fim de garantir o adequado atendimento prestado, a PROPONENTE deverá

manter disponíveis, no mínimo, os fármacos, insumos, materiais hospitalares e equipamentos hospitalares relacionados nas tabelas abaixo, os quais deverão ser utilizados sempre que houver indicação clínica para tal:

Tabela 4

FÁRMACOS	
a)	Portifólio mínimo, sendo necessária a complementação conforme conduta médica, às custas da prestadora.
b)	Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.
ACEPROMAZINA	0,2%
ACETILCISTEÍNA	100MG/ML
ÁCIDO TRANEXÂMICO	50MG/ML
ÁGUA OXIGENADA	10 VOL (peróxido de hidrogênio)
AMINOFILINA 240G INJ AMP	10ML
AMOXICILINA TRIIDRATADA L.A.	
ANTITÓXICO VETERINÁRIO INJETÁVEL / FAM	100ml
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 15.000.000 UI +BENZILPENICILINA BENZATINA 15.000.000	
CARVÃO ATIVADO	
CEFTRIAXONA SÓDICA	100mg/ml
CETOPROFENO	50MG/ML
CITRATO DE FENTANILA	
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP	10ML
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% INJ	500 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	4mg/2ml
CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML
CLORIDRATO DE TRAMADOL	100 MG/2 ML
DEXAMETASONA	4MG/ML
DIAZEPAN	5MG/ML
DIPIRONA	500MG/ML
ENROFLOXACINA	INJ. 10%
FENOBARBITAL	200 MG/ML

FUROSEMIDA 10 MG/ML
GLICOSE 50%
GLUCONATO DE CÁLCIO
HIDROCORTISONA 100mg/2ml
IMIDOCARB (DIPROPIONATO) 12G/100ML
INSULINA REGULAR
ODOPOVIDINE TÓPICO 1% SOLUÇÃO AQUOSA (ALM 100ML)
IVERMECTINA INJ 50ml
MANITOL 20%
MELOXICAM 0,2% INJ
METILPREDNISOLONA 40 mg /2 ml
METRONIDAZOL sol inj 5mg/ml
N-BUTIL BROMETO DE HIPROPONENTEINA 4MG+DIPIRONA SOD 500MG
OMEPRAZOL 40mg + DILUENTE (INJ)
PREDNISONA 5mg
PREDNISONA 20mg
SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO
SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA INJETÁVEL
SULFATO DE ATROPINA 0,25/ML
SULFATO DE EFEDRINA
TIOPENTAL 1G
VITAMINAS DO COMPLEXO B

Tabela 5

INSUMOS
<p>a) Portifólio mínimo, sendo necessária a complementação conforme conduta médica, as custas da prestadora.</p> <p>b) Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.</p>
AGULHA HIPODÉRMICA

ÁICOOL 70%(ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA ASSEPSIA)
ALGODAO HIDROFILO 500 G - ROLO
ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR BICO RETO 250 ML
ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML
ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO NÃO ESTERIL 15 CM X 1,0 M
ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO NÃO ESTERIL 20 CM X 1,0 M
ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M
ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- IMPERMEÁVEL
AVENTAL DESCART. MANGA LONGA IMPERMEÁVEL 50 G
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 20 G
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 22 G
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 24 G
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM - C/ 10 UN.
COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM - PCT C/ 500 UN.
SONDA URETRAL
SONDA NASOGÁSTRICA
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FILTRO CAMARA FLEXIVEL C/ RESPIRO
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO 10 CM X 4,5 M
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO 5 CM X 4,5 M
FIO POLIGLACTINA AGULHADO
FIO NYLON PRETO AGULHADO
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X10 M
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO
INDICADOR QUIMICO P/ ESTERILIZAÇÃO
ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 1000 ML
LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL
LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DESC

LUVA NITRILICA P/ PROCED. NAO CIRURGICO DESC. S/ AMIDO
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO
OCULOS PROTECAO PLASTICO ACRILICO TRANSPARENTE
PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLASTICO
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
SERINGAS DESCARTÁVEIS
SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT
LÂMINA DE BISTURI
COLETOR PARA PERFUROCORTANTE

Tabela 6

MATERIAIS HOSPITALARES	
a) Portifólio mínimo, sendo necessária a complementação conforme conduta médica, as custas da prestadora;	
b) Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.	
AMBU DE SILICONE 1600 ML	05
AMBU DE SILICONE 250 ML	05
AMBU DE SILICONE 500 ML	05
CALHA CIRÚRGICA GRANDE	03
CALHA RAIO-X ULTRASSONOGRRAFIA GRANDE	01
COLCHÃO TÉRMICO GRANDE 110V	10
KIT ESTUDANTE C/8 PEÇAS	02
KIT INSTR CIRÚRGICO C/32 PEÇAS	08
KIT ODONTOLÓGICO C/21 PEÇAS	02
KIT MEDIDOR GLICOSÍMETRO G-TECH KIT OFTALMO BÁSICO C/10 PEÇAS	01
MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH	06

MATERIAIS HOSPITALARES	
a) Portifólio mínimo, sendo necessária a complementação conforme conduta médica, as custas da prestadora;	
b) Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.	
TERMÔMETRO FLEXÍVEL G-TECH	10
AVENTAL PLUMBÍFERO FEMININO c/0.25mmPb	02
PROTETOR DE TIREOIDE 0.25PPb	02
CIRCUITO BARAKA INFANTIL C/BALÃO-500 ML	05
LANTERNA CLÍNICA	04
TALA ORTOPÉDICA PARA MEMBROS ANT. (JG C/5)	03
TALA ORTOPÉDICA PARA MEMBROS POST. (JG C/5)	03
FLUXÔMETRO 02	07
VÁLVULA REGULÁVEL OXIGÊNIO	07
BERÇO PARA CUBA DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS AÇO INOX 30 LÂMINAS	01

Tabela 7

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
a) Portifólio mínimo , sendo necessária a complementação conforme conduta médica, as custas da prestadora;	
b) Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.	
APARADOR INSTRUMENTAL EM AÇO INOX	2
APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL	2
BALANÇAS DIGITAL INOX 80X50CM 200KG	1
BOMBA VÁCUO ASPIRADORA	3
CARRO PARA EMERGÊNCIA EM AÇO INOX	2
ESFIGMOMANÔMETRO VET UMA VIA	10
FOCO CIRÚRGICO VET BICOLOR 12 LEDS-PEDESTAL	2

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
a) Portifólio mínimo , sendo necessária a complementação conforme conduta médica, as custas da prestadora;	
b) Utilizar preferencialmente produtos de uso veterinário.	
LARINGPROPONENTEÓPIO EM AÇO INOX C/4 LÂMINAS CURVAS	6
LAVADOR ULTRASSÔNICO 110V	1
MACA CARRINHO EM AÇO INOX	2
MESA CIRÚRGICA REGULÁVEL EM INOX	2
OTPROPONENTEÓPIO CONVENCIONAL METAL/VEL	2
SELADORA P/PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1
JOGO DE JAULA COM 6 LUGARES GALVANIZADAS	4
JOGO DE JAULA COM 9 LUGARES GALVANIZADAS	3
EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO RAIOS X VET/VU 4343KV	1
ESTETPROPONENTEÓPIO CARDIOLÓGICO PREMIUM	10
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VETERINÁRIO	6
LEITOR DE MICROCHIP	5
VÁLVULA REGULÁVEL OXIGÊNIO	7
BERÇO PARA CUBA DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS AÇO INOX 30 LÂMINAS	1

10. MODELO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

10.1. O modelo deverá expor quais as ferramentas de comunicação e interfaces serão utilizadas para atender a todos os tipos de usuários. Deverá incluir os canais de comunicação e as metodologias a serem utilizados para prestar informações, esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, de forma ativa (do HVM para o usuário) ou receptiva (do usuário para o HVM). A proposta deverá esclarecer como será feito o contato dos interessados com o HVM (site, telefone, etc.) e os canais e horários de atendimento.

10.2. Os serviços prestados serão totalmente gratuitos ao público previamente inscrito de acordo com os critérios estabelecidos pela Divisão de Zoológico e



Proteção Animal, da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar animal, sendo vedada a exigência de qualquer tipo de contraprestação, excetuando-se as previstas neste Termo.

- 10.3.** A PROPONENTE deverá providenciar comunicação visual nas suas estruturas (faixas, banners e/ou cartazes) com referência à prestação gratuita dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, devendo informar também o nº de telefone 156 para eventuais denúncias ou reclamações.

11. MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- 11.1.** O modelo deverá descrever os tipos de resíduos gerados, bem como os procedimentos para manuseio, segregação, acondicionamento, coleta e destinação final conforme cada categoria.
- 11.2.** Os resíduos gerados pelas atividades deverão ser gerenciados adequadamente pela PROPONENTE, atendendo às disposições contidas nas legislações pertinentes e vigentes da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.
- 11.3.** A PROPONENTE deverá elaborar e aprovar junto à SEMA, sem ônus para o Município, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que contemple as atividades a serem executadas, atendendo ao disposto na Resolução nº 306/2004 da ANVISA, a Resolução nº 358/2005 do CONAMA e demais legislações pertinentes e vigentes.
- 11.4.** A PROPONENTE deverá ainda apresentar junto à SEMA um relatório de como foi executado o Gerenciamento de Resíduos durante todo o período da execução dos serviços.

12. MODELO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PRONTUÁRIOS

- 12.1.** O modelo deve contemplar os procedimentos relativos à elaboração, manuseio e arquivo das informações dos pacientes e usuários, considerando que os técnicos indicados da DZBEA/SEMA deverão ter acesso integral, remoto e em tempo real de todos os prontuários, para fins de monitoramento e fiscalização.
- 12.2.** O modelo deverá prever:
- 12.2.1.** Manutenção dos prontuários atualizados e conservados para acesso às informações pelo período de 10 anos;

- 12.2.2. Disponibilidade integral do prontuário ao responsável pelo animal;
- 12.2.3. Confidencialidade de dados e respeito à LGPD;
- 12.2.4. Métodos de extração de informações consolidadas (relatórios, estatísticas).

13. PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL (HVM)

- 13.1. O planejamento financeiro da proposta deve considerar como valor de repasse 12 (doze) parcelas, que serão distribuídas conforme cronograma financeiro apresentado pela PROPONENTE, totalizando o teto de R\$ 7.999.973,64 (Sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o custeio da operação e gestão do HVM.
- 13.2. A estimativa projetada para a captação de recursos complementares, bem como o repasse público poderão integrar novo planejamento financeiro e ajuste ao plano de trabalho, ao longo da execução da parceria através de termos aditivos, sob a discricionariedade e interesse público, disponibilidade orçamentária e necessidade de ampliação da demanda.
- 13.3. O planejamento financeiro deve apresentar uma planilha descritiva dos custos necessários, conforme as atividades propostas no item 6 - Planejamento Técnico e operacional, considerando a premissa de que os serviços e materiais indicados deverão apresentar preços compatíveis com o mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.
- 13.4. A Tabela 3 a seguir é exemplificativa e não esgota a previsão de gastos, nem a consolidação das despesas em linhas específicas.

TABELA 3 – Modelo da Planilha de Custos.

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. RECEITAS OPERACIONAIS												
1.1 REPASSE CONVÊNIO												
DESPESAS OPERACIONAIS												
1. Recursos Humanos												
1.1 Salários												

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	1º mês	12º mês
1.2 Encargos patronais (INSS/FGTS/PIS)												
1.3 Provisões 13º												
1.4 Provisões Férias												
1.5 Aviso Prévio 1/12												
1.6 Benefícios (VT, VA e VR)												
1.7 Multa 40 % sobre FGTS para Rescisão												
1.8 Dissídio 5,48% (inflação)												
TOTAL												
2. Recursos Humanos (6) Autônomos e Pessoas Jurídicas												
2.1 Pessoas Jurídicas (especificar a função)												
2.2 Outra modalidade de contratação												
3 . MATERIAIS/ MEDICAMENTOS												
3.1 Materiais/Insumos Médico Hospitalar												
3.2 Medicamentos												
3.3 Materiais Ortopédicos												
3.4 Gases Medicinais												
3.5 Outros insumos												



	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	1º mês	12º mês
hospitalares												
4. MATERIAIS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS												
4.1 Gêneros alimentícios												
5 . OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO												
5.1 Materiais de Higienização												
5.2 Material de expediente												
5.3 Material Gráfico												
5.4 Uniforme/EPI												
5.5 Outras Despesas com materiais diversos												
6.0 SEGUROS/IMPOSTOS/ TAXAS												
8.1 Seguro do Imóvel												
8.2 impostos/Taxas												
8.3 Impostos (Ex: IPTU) especificar _____												
7.0 UTILIDADES PÚBLICAS - SUBTOTAL												
7.1 Telefonia												
7.2 Água												
7.3 Energia Elétrica												
7.4 Internet/ manutenção de rede												
8.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS												
8.1 Serviço de monitoramento/Segurança												
8.2 Serviços de Laboratório												
8.3 Serviço de Lavanderia/Esterilização												

J

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
8.4 Locação de Equipamentos / Móveis												
8.5 Gestão Financeira/contabilidade												
8.6 Manutenção Predial/Equipamentos												
8.7 Sistema de agendamento de consultas e prontuário												
9. OUTRAS DESPESAS												
9.1 Educação Continuada												
TOTAL FINAL												

14. CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HVM

- 14.1.** Os serviços serão destinados aos cães e gatos de responsáveis residentes no Município de Sorocaba cadastrados em programas sociais de baixa renda e/ou vulnerabilidade social, às Organizações Não Governamentais (ONGs), aos protetores independentes cadastrados na Seção de Proteção e Bem-Estar Animal (SPBEA), aos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal e animais encaminhados pela Divisão de Proteção e Bem-estar Animal/SEMA.
- 14.2.** A planta arquitetônica da Clínica Veterinária Municipal poderá ser solicitada através do e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br ou pelo link http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/licitacoes-cga/cdsa_soroc_pb_r02-arquitetura_f103.pdf
- 14.3.** Os móveis, equipamentos, aparelhos e materiais cedidos pelo Município deverão ser retornados ao patrimônio público quando findo ou extinto o instrumento legal, nas condições de uso com as quais foram disponibilizadas. Qualquer manutenção ou substituição necessária nos móveis e equipamentos deverá ser imediatamente realizada pela PROPONENTE, garantindo a ininterruptividade dos serviços contratados.
- 14.4.** O Município cederá os itens descritos abaixo, devendo a proponente manter os equipamentos na situação em que foram entregues, garantido sua



manutenção e reposição se necessária.

Item	Quantidade
Analisador bioquímico	1
Analisador hematológico	1
Aparelho de Anestesia Veterinário, Material Não Oxidante	1
Armário baixo, Cor Carvalho Prata – 800x600x740 mm	3
Armário de medicamentos – 065x0,40x1,65m	3
Autoclave 21L a 23L	1
Balança digital para animais – mínimo 60x50 cm	2
Banqueta giratória em inox	5
Bomba de infusão	1
Cadeira fixa	10
Cadeira giratória	15
Calha para cirurgia veterinária	2
Centrífuga de tubo	1
Concentrador de oxigênio	1
Desktop	10
Eletrocirúrgico uso geral, 300 W, com corte bipolar	1
Foco cirúrgico Auxiliar	1
Geladeira 240 L	1
Longarina, 02 Lugares, Cromada aprox 1200mm	7

Item	Quantidade
Longarina, 03 Lugares, Cromada aprox 178mm	6
Mesa de atendimento veterinário – 120x60x90 cm	10
Mesa de Mayo, Aço, Com Bandeja	2
Mesa para necropsia - 150x75x75	1
Micro-ondas inox 27 L	1
Microscópio	1
Monitor multiparâmetros: temperatura e SpO2	1
Otoscópio	2
Refratômetro clínico	1
RX digital móvel	1
Smart TV 32 HQ	2
Sofá retangular, 03 lugares, couro sintético, preto 2000x900 mm	1
Ultrassom veterinário	1
Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	2
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m ³ /h	2
Sistema IT médico completo (DSI gerenciável, acoplador trifásico, concentrador, anunciador, transformador de separação, localizador de falhas, anunciador de alarme e teste, conforme memorial). Ref ELOMED / Crown	1
Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou – 10% - completo	1
Câmara frigorífica	1

Item	Quantidade
Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	3
Aparelhos de ar Condicionado tipo split diversas marcas	18
Ar-condicionado de janela	1
Cortina de ar	3
Unidade condensadora	11
Sistema de ventilação, exaustão mecânica e renovação de ar	1

15. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 15.1. Registrar eletronicamente todo e qualquer procedimento de assistência a saúde realizado na unidade, contemplando o atendimento em prontuário eletrônico, comanda do paciente (insumos), entre outros.
- 15.2. Manter em todos os consultórios e salas de procedimentos impressoras individuais com os requisitos mínimos suficientes para realização dos serviços.
- 15.3. Instalar 1 TV Smart de no mínimo 32" (Trinta e duas polegadas) em cada recepção e salas de espera da unidade para a utilização do Painel de chamados de senha que integra o sistema.
- 15.4. Prover as tecnologias e os equipamentos necessários que garantam acesso ao sistema, como internet, infraestrutura de dados e voz no prédio, computadores, certificados digitais dos profissionais, entre outros, conforme descrição prevista.
- 15.5. Disponibilizar acesso a internet, independente de infraestrutura de acesso a internet já existente no local.
 - 15.5.1. Deve disponibilizar aos usuários e familiares acesso a internet via wifi na Unidade.
 - 15.5.2. Devido a natureza e a criticidade do atendimento realizado pela unidade, e para garantir a alta disponibilidade, o acesso deverá ser

realizado através de links de internet redundantes, de operadoras diferentes, utilizando equipamento adequado para gestão de múltiplos links de acesso a internet.

- 15.5.3. Para garantir o desempenho e a qualidade do serviço, pelo menos 01 (um) dos links deve ser especificamente para cliente corporativo, através de fibra ótica e com taxas de upload/download de 120 Mbps garantidas.
- 15.5.4. Para garantir o desempenho e a qualidade do serviço, os links de internet da unidade deverão ser distintos do utilizado no sistema wi-fi oferecido à população, sendo duas redes com configurações diferentes detectadas.
- 15.5.5. Deverá ainda garantir que todos os computadores operem com rede física, ligados diretamente ao rack, sem utilização de emendas.
- 15.5.6. Informar imediatamente a SEMA em caso de queda de qualquer um dos links.
- 15.5.7. Possuir Plano de Contingência, para atuação durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.
- 15.5.8. Providenciar reparo/reposição em até 24h corridas, na ocorrência de avaria a equipamentos.
- 15.5.9. Providenciar o reparo/reposição em até 4h corridas, na ocorrência de avaria em links de internet.

16. DA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO.

- 16.1. Realizar, quando necessário, a pintura de todas as grades, cercas, peitoris e portões externos, pintura de todas as paredes externas, pintura de todas as paredes internas e pintura de todos os batentes e guarnições das portas.
- 16.2. Prover ralos de tampa escamoteável em áreas internas.
- 16.3. Manter ambientes livres de pragas e vetores.
- 16.4. Prover torneiras que dispensem o uso das mãos, quando do fechamento, em ambientes assistenciais.
- 16.5. Substituir vidros quebrados e demais itens avariados.



- 16.6. Realizar higienização terminal integral do imóvel conforme regulamentação vigente.
- 16.7. Prover acessibilidade conforme a Lei Federal 10.098/2000 e Norma ABNT NBR 9050:2020 (Versão Corrigida:2021), garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 16.8. Manter grupo gerador, com capacidade suficiente para manter os serviços em pleno funcionamento, considerando que será disponibilizado um grupo gerador.
- 16.9. Prover a manutenção da ambiência e a climatização com condicionadores de ar dos espaços de atendimento e corredores em consonância com as legislações vigentes.
- 16.10. Realizar paisagismo dos ambientes com plantas adequadas para a circulação do público.
- 16.11. Corrigir os itens de segurança maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP) e fiações elétricas expostas.
- 16.12. Prover área para guarda de rouparia.
- 16.13. Garantir recepção e espera de pacientes ampla e com ventilação.
- 16.14. Prover lavatório nas salas assistenciais no térreo.
- 16.15. Garantir sanitário para PCD e trocador.
- 16.16. Prover a segurança elétrica dos equipamentos eletrodomésticos, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final.
- 16.17. Providenciar seguro contra, roubo, incêndio, queda de raio, explosão e implosão e fumaça, queda de aeronave, eventos da natureza (responsabilidade civil geral); dos bens móveis e imóveis cedidos e/ou incorporados pela SEMA, imediatamente após a assinatura do convênio.
- 16.18. Elaborar Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei Federal 13.589/2018, ou outra legislação que venha a substituí-la.





- 16.19.** Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de acordo com a Portaria 3523/98 MS ou outra legislação que venha a substituí-la.
- 16.20.** Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256.
- 16.21.** Atender à NBR 12.188/2003 referente aos sistemas centralizados de gases medicinais, providenciando, as adequações necessárias, em acordo com as normas vigentes.
- 16.22.** Garantir o abastecimento de gases medicinais para toda a unidade durante o funcionamento do serviço e, se for o caso, inclusive com reposições de cilindros de oxigênio, os quais devem ser manipulados por profissionais treinados e aptos para tal atividade.
- 16.23.** Garantir o funcionamento de toda a estrutura, sendo responsável pela manutenção dos geradores de energia, assim como pela realização de testes diários e plano de contingência.
- 16.24.** Arcar com despesas de Telefone, Internet, Gás Natural, Água e Esgoto e Energia Elétrica, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento. Havendo qualquer destas despesas, eventualmente pagas pelo Município, o valor correspondente será deduzido do valor a ser repassado à Instituição.
- 16.25.** Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária.
- 16.26.** Manter e renovar, quando necessário, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus a conveniada.
- 16.27.** Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a unidade, relacionadas aos serviços por ela prestado, procedendo com a efetiva resposta ao munícipe, a

partir de meios estabelecidos pela SEMA, propondo, quando indicado, recomendações que promovam a qualidade e a eficiência da unidade.

16.28. Comunicar de imediato a assessoria de comunicação da Prefeitura, quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem).

16.29. A prestadora ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela SEMA, no que se refere a informações contidas ou fatos relacionados ao objeto da prestação de serviços.

17. SÃO OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA:

17.1. Manter em seu sítio eletrônico na internet cópias dos documentos a seguir:

17.1.1. estatuto social atualizado;

17.1.2. cópia dos termos firmados, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;

17.1.3. relação nominal dos dirigentes;

17.1.4. lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores repassados;

17.1.5. remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto pactuado;

17.1.6. balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento;

17.1.7. regulamento de compras e de contratação de pessoal;

17.1.8. demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados.

17.2. Manter na principal porta de acesso de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, placa informativa de tamanho mínimo A2 contendo:

17.2.1. nome da organização;

17.2.2. nome da atividade ou projeto pactuado com o Município;

17.2.3. a frase: "Serviço executado por meio de repasses públicos da Prefeitura de Sorocaba - Secretaria/Órgão ...".

17.3. A proponente deverá responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, higiene e

desinfecção de superfícies 24h por dia, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais (incluindo luvas de procedimentos e de borracha), equipamentos, incluindo limpeza de caixa d'água, a manutenção de jardins, dedetização, desratização e a descupinização da unidade, devendo:

- 17.3.1.** Disponibilizar aos funcionários, colaboradores e visitantes um ambiente limpo e asseado para o desenvolvimento de suas funções.
- 17.3.2.** Prestar os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas adequadas e com emprego de produtos saneantes apropriados de procedência reconhecida, notificados/registrados na Anvisa, de acordo com a classificação de cada área.
- 17.3.3.** A entidade utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, inclusive trabalhistas, mão de obra devidamente treinada e qualificada; reiterando que todas as coberturas por ausência de profissional ficam sob responsabilidade da entidade.
- 17.3.4.** Manter os profissionais uniformizados, constituído de: sapato fechado impermeável, botas (nos momentos de lavação), calça, camisa, touca e identificados mediante crachás; zelando para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, limpo, unhas aparadas, cabelos protegidos, barbeados e sem adornos.
- 17.3.5.** Garantir zero de sujidade na unidade.
- 17.3.6.** Garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses, mantendo o registro da Garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses, mantendo o registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água, disponibilizando o comprovante da realização dos serviços junto a prestação de contas.
- 17.3.7.** Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Realizando os serviços, no mínimo trimestralmente, disponibilizando o certificado do serviço de

desinsetização e desratização atualizado e emitido por empresa licenciada pela Vigilância Sanitária, junto a prestação de contas.

- 17.4.** A PROPONENTE deverá restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, conforme informações do Termo de Bens Móveis e Imóveis, quando do término do instrumento legal.
- 17.5.** Para a execução dos serviços a PROPONENTE deverá providenciar toda infraestrutura e equipe necessária prevista nos item 6.2.
- 17.6.** A PROPONENTE deverá ter quadro técnico e de apoio suficiente em quantidade e qualidade necessárias para executar os serviços descritos na Tabela 2.
- 17.7.** A PROPONENTE deverá prestar os serviços, no mínimo, de:
 - 17.7.1.** Em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 e aos sábados das das 08:00 às 13:00 para consultas eletivas, emergências, urgências, exames e cirurgias,
 - 17.7.2.** De segunda à sexta-feira das 17:01 às 07:59, aos sábados após as 13:00 e aos domingos e feriados somente casos de emergências e urgências; conforme portaria regulamentadora.
 - 17.7.3.** As condições, regras e critérios de atendimento, bem como sua forma de acesso aos tutores serão regulamentados por meio de portaria e protocolos da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem estar animal.
- 17.8.** A PROPONENTE deverá garantir a manutenção, em casos específicos, de pacientes em alojamento na HVM com acompanhamento veterinário 24 horas, com alimentação condizente com o quadro clínico, medicações diversas que se fizerem necessárias e demais insumos hospitalares.
- 17.9.** Serão agendados atendimentos pela PROPONENTE diariamente, para consultas de clínica geral e especialidades, em quantidade necessária para atingir a meta mensal.
- 17.10.** Emergências serão atendidas independentemente da disponibilidade de agendamento, de segunda a segunda, 24 horas e conforme proposta aprovada.

- 17.11.** Poderá haver atendimento de consultas eletivas e cirurgias aos finais de semana e feriados, ou em horário estendido, a critério da PROPONENTE e mediante aprovação da SEMA, caso se verifique tal necessidade para o cumprimento das metas mensais de serviços.
- 17.12.** A regulamentação da quantidade de animais e tempo de intervalo serão regulamentados mediante portaria, sendo inicialmente permitido somente o atendimento de um animal por responsável, por dia, passível de alteração pela Seção de Proteção e Bem-estar Animal ou Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal.
- 17.13.** A PROPONENTE deverá realizar o cadastro do responsável e do animal, em sistema próprio, exigindo documento de identificação com foto, comprovante de cadastro em programas sociais e/ou encaminhamento e liberação da Seção de Proteção e Bem-estar Animal ou Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal e comprovante de residência de Sorocaba, todos em nome do responsável pelo animal.
- 17.14.** Poderão ser aceitas procurações simples dos responsáveis, devidamente preenchidas e assinadas, para que outro cidadão leve o animal para atendimento, desde que cópias de todos os documentos supracitados do responsável sejam apresentadas.
- 17.15.** As consultas de especialidades serão realizadas mediante agendamento prévio, por encaminhamento do clínico geral (consulta) ou pelo veterinário da triagem, a critério da PROPONENTE, devidamente acordado com a SEMA.
- 17.16.** O primeiro retorno de consulta (geral ou especialidade), pós-operatório ou qualquer retorno de procedimento ambulatorial se ocorrer dentro de 30 dias, não serão considerados como nova consulta, não gerando custos complementares. Caso ocorra necessidade de procedimentos ou exames, por ação da proponente, que extrapole os 30 dias, seguirá a consulta de volta, considerada como retorno.
- 17.17.** Nas consultas (geral ou especialidade) estarão inclusos todos os custos de administração (inclusive fluidoterapia), medicamentos diversos que se fizerem necessários e, insumos necessários para o caso clínico, com exceção dos

procedimentos ambulatoriais, que serão considerados à parte.

- 17.18.** É proibido qualquer tipo de cobrança, venda, ou oferta de serviço agregado, correlacionado ao adicional ao tutor.
- 17.19.** As consultas devem ser todas descritas no sistema eletrônico de prontuários, inclusive prescrições, exames e encaminhamentos de forma compreensível, detalhada com todos os dados da anamnese realizada em conjunto ao animal e tutor, respeitando-se os limites ético-legais regulamentados pela Resolução CFMV nº 1321 de 24 de abril de 2020.
- 17.20.** As sessões de quimioterapia incluirão toda a medicação complementar e preventiva de reações de hipersensibilidade inerente ao procedimento, insumos e a administração da vincristina, exclusivamente para casos de Tumor Venéreo Transmissível (TVT).
- 17.21.** O custo das cirurgias será de caráter global, incluindo todos os custos da operação (medicamentos (pré, trans e pós- operatórios imediatos) e insumos necessários para sua execução, e, cobertura pós operatória.)
- 17.22.** Todas as cirurgias (gerais e ortopédicas) incluirão anestesia inalatória e a microchipagem.
- 17.23.** No momento de agendamento das cirurgias, a PROPONENTE será responsável pelo fornecimento detalhado, verbal e por escrito, das orientações e riscos relativos ao procedimento cirúrgico a que o animal será submetido, bem como das orientações pertinentes aos cuidados pós-cirúrgicos. Deverá ainda ser fornecido um número de telefone com whatsapp para contato durante o pós-operatório no caso de eventuais intercorrências, com funcionário disponível para retorno 24 horas.
- 17.24.** Os responsáveis pelos animais deverão assinar o termo de autorização da cirurgia que ficará sob responsabilidade da PROPONENTE e poderá ser solicitado pela Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal a qualquer momento.
- 17.25.** Nos procedimentos cirúrgicos deverá ser fornecida roupa cirúrgica ou colar elizabetano, garantindo o acompanhamento veterinário dos animais no pós-cirúrgico até sua completa recuperação, bem como a retirada dos pontos, quando couber, sem custo adicional.

- 17.26.** Se necessário, os responsáveis serão orientados quanto ao retorno ao HVM para reavaliação.
- 17.27.** Os animais serão devolvidos ao responsável na mesma data de realização das cirurgias, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, após recuperação anestésica e em condições que não coloquem em risco a vida animal, com fornecimento da prescrição pós-operatória do médico veterinário e informação do número do microchip inserido.
- 17.28.** Todos os animais atendidos no HVM deverão ser obrigatoriamente microchipados por equipe habilitada, no momento da consulta, durante o atendimento ambulatorial ou no pós-cirúrgico.
- 17.29.** A implantação do microchip é responsabilidade específica do médico veterinário e deverá ocorrer observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
- 17.30.** A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela aquisição dos microchips, obrigatoriamente utilizando dispositivos compatíveis com o padrão preconizado pela Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal.
- 17.31.** Microchip advanced transponder compatível com leitor universal, em forma cilíndrica medindo até 2,1 X 12mm, esterilizado, encapsulado em biovidro ou polímero biocompatível com cobertura de material antimigratório (parylene ou similar); Com identificação por radiofrequência (RFID), de acordo com as normas ISO 11784 e ISO 11785 FDX-B e certificado pelo ICAR.
- 17.32.** A PROPONENTE deverá efetuar o registro dos microchips dos animais atendidos nos respectivos cadastros.
- 17.33.** A efetivação desses registros poderá ser feita em tempo real, logo após a realização do procedimento cirúrgico, ou posteriormente em momento e local oportuno, respeitando o prazo máximo de 5 dias a contar da data de implantação do microchip para disponibilização das informações no sistema.
- 17.34.** Caberá ainda à Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal realizar a fiscalização dos relatórios quanto à veracidade das informações, confirmação da realização dos procedimentos previstos e da efetivação dos dados no sistema eletrônico.

- 17.35.** A PROPONENTE entregará um relatório assinado pelo médico veterinário ao responsável pelo animal que venha a sofrer alguma intercorrência ou óbito durante o procedimento pré, trans ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões que foram determinantes para tal ocorrência. A PROPONENTE deverá obrigatoriamente fornecer à Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal cópia do respectivo relatório, no mês subsequente ao ocorrido.
- 17.36.** A Declaração de Óbito (DO) deverá ser preenchida pelo médico veterinário que prestou assistência ao animal falecido e na sua ausência, por outro médico veterinário do estabelecimento de saúde, quando se tratar de morte de causa natural conhecida, inclusive as fetais.
- 17.37.** O preenchimento dos dados constantes na Declaração de Óbito é da responsabilidade do médico que atestou a morte.
- 17.38.** É de responsabilidade da conveniada informar os familiares e/ou responsáveis legais sobre o óbito que vier a acontecer na unidade.
- 17.39.** Os exames laboratoriais serão executados nos equipamentos disponíveis no HVM, com todos os insumos, reagentes, material de consumo e o procedimento de coleta inclusos nos custos dos exames, ou conforme alternativa aprovada na proposta.
- 17.40.** Os exames de imagem (raio-x, ultrassonografia e ecocardiografia) incluem a realização do exame e emissão de laudo técnico, com todos os insumos necessários à execução do exame.
- 17.41.** Todos os laudos deverão ser incluídos no sistema eletrônico de prontuários.
- 17.42.** Os procedimentos ambulatoriais terão incluído no seu custo todos os insumos e medicamentos necessários para sua execução, com exceção da sedação, que será contabilizada como outro procedimento.
- 17.43.** A eutanásia será realizada em conformidade com o Código de Ética do Médico Veterinário e demais legislações pertinentes, estando inclusos no seu custo toda a medicação e insumos necessários, inclusive com a correta destinação do cadáver após o procedimento (descarte por conta da PROPONENTE ou a critério do responsável, se assim ele optar).

- 17.44. Toda a eutanásia deverá ser acompanhada por parecer técnico assinado pelo médico veterinário, justificando o procedimento, com a devida autorização do responsável.
- 17.45. O óbito e as informações sobre as circunstâncias do óbito do animal também deverão ser incluídos no sistema eletrônico de prontuários.
- 17.46. O HVM deverá contar com responsável técnico (RT) exclusivo, o qual fará a coordenação técnica do local, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP).
- 17.47. Deverá ser priorizado o uso ambulatorial de medicamentos de longa ação, bem como a prescrição de medicamentos preferencialmente genéricos, similares ou com indicação do princípio ativo, a fim de facilitar a aquisição dos mesmos pelos responsáveis para continuidade do tratamento, sendo vedada a indicação de marca.
- 17.48. Para os animais que permanecerem durante o dia todo no HVM, seja em decorrência de tratamento ambulatorial ou cirúrgico, a PROPONENTE deverá fornecer a alimentação necessária e adequada para cada caso.
- 18. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 18.1. O monitoramento do desempenho e execução do objeto deverá conter a descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos, de maneira a indicar se as atividades estão sendo bem executadas e se os objetivos foram alcançados, que deverão compor a prestação de contas, cujos procedimentos, previstos em legislação, estão regulados na minuta do instrumento contratual.
- 18.2. Os indicadores devem ser capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários e animais e da gestão administrativa da HVM.
- 18.3. Na proposta do plano de trabalho, os indicadores deverão ser apresentados em uma tabela contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 18.3.1. Nome do indicador;
 - 18.3.2. Descrição do indicador;
 - 18.3.3. Fórmula de cálculo;

18.3.4. Metodologia de coleta da informação para geração do indicador.

19. PLANO DE EDUCAÇÃO

- 19.1. Caberá à equipe técnica da OSC realizar a orientação dos responsáveis pelos animais quanto à importância da guarda responsável, vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, procedimentos de desverminação, controle de ectoparasitas e o monitoramento das zoonoses.
- 19.2. Para atendimento ao quesito apresentado acima, a OSC deverá dispor de material de comunicação visual ou outras ferramentas de educação, como banners, vídeos educativos, panfletos, realização de palestras curtas entre outros, podendo ser utilizados na sala de espera do HVM.
- 19.3. A proposta do plano de trabalho deverá contemplar as ações de comunicação e abordagens de educação que serão utilizadas com o público, detalhando no mínimo:
- 19.3.1. As ferramentas e veículos;
 - 19.3.2. Periodicidade;
 - 19.3.3. Objetivo das ações e resultados esperados.

20. AÇÕES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

- 20.1. A proposta do plano de trabalho poderá prever a realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão junto a Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de ampliar a abrangência da execução do objeto da parceria.
- 20.2. Os projetos de pesquisa, ensino e extensão podem também ser fonte de recursos complementares à parceria.
- 20.3. É recomendável que a OSC mantenha parceria com IES para fomento aos programas de estágio e aprimoramento, porém para cumprir o princípio da impessoalidade, a OSC não poderá estabelecer programa de estágio ou residência com universidade da qual seja sócia ou que tenha relação com suas atividades.
- 20.4. Os estagiários e/ou residentes deverão ser remunerados com o com bolsa + vale transporte, com recursos da parceria.

21. PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO – QUADRO RESUMO

21.1. A Tabela 4, a seguir, contempla os elementos e requisitos mínimos a serem contemplados na proposta do plano de trabalho, referente ao planejamento técnico e operacional.

21.2. TABELA 4 – Proposta do plano de trabalho – elementos e requisitos mínimos do planejamento técnico e operacional.

ITEM	ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS
1. INFRAESTRUTURA	Tipo de equipamento; Finalidade; Características técnicas; Modelo de manutenção e reparo.
2. EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO	- Estimativa e perfil da equipe técnica e de apoio, bem como a indicação do tipo de vínculo.
3. CAPACIDADE OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO	Modelo operacional; Modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários; Modelo de gestão de resíduos; Modelo de gestão de prontuários eletrônicos.
4. PLANO DE EDUCAÇÃO	Previsão de periodicidade; - Objetivo das ações e resultados esperados.
5. AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	- Descrição das ações.
6. INDICADORES DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO	- Descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos.

Quanto ao planejamento financeiro, a proposta do plano de trabalho deve contemplar o preenchimento de custos, valor estimado e fonte orçamentária, conforme exemplificado na Tabela 3.

22. OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO:

22.1. Compete ao MUNICÍPIO:

- 22.1.1. Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução da implantação e da operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba;
- 22.1.2. Realizar acompanhamento, assessoramento, avaliação, fiscalização e supervisão técnica, periodicamente as ações estabelecidas no Plano de Trabalho e pactuadas entre os partícipes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal;
- 22.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio de visitas técnicas e dos relatórios semanais e mensais, a execução das atividades de acordo com o item 8 tabela 2 valor estimado e as metas quantitativas e qualitativas descritas no item 8 tabela 2 b; Promover reuniões técnicas com a **PROPONENTE**, para acompanhamento do trabalho e dos animais atendidos;
- 22.1.4. Notificar por escrito à **PROPONENTE**, verificando-se qualquer problema na prestação dos serviços. Poderá ser ordenada a suspensão dos repasses ou pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- 22.1.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante



- solicitação escrita da **PROPONENTE**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;
- 22.1.6. Manter os acordos e orientações entre os serviços com a **PROPONENTE**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 3 (três) dias, a partir do contato verbal.
- 22.1.7. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado; Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso financeiro, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto; Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido; Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita no Hospital Veterinário Municipal e elaboração de relatórios, devendo o Conselho gestor se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria; Analisar e aprovar, mensalmente, a prestação de contas da INSTITUIÇÃO.
- 22.1.8. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO e solicitar pareceres técnicos de outras áreas, quando julgado pertinente, dado eventual complexidade do assunto;



- 22.1.9. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.

Sorocaba, 16 de maio de 2025.

ALFEU MALAVAZZI NETO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL